



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 126

TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 18.846.074,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 18.846.074,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinado ao financiamento da implantação de dez centros sociais urbanos naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de outubro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 175ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

— Nº 239/77 (nº 393/77, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 277, 278, 279, 280 e 281, da Presidência da República.

1.2.2 — Aviso do Sr. Ministro de Estado da Saúde

— Nº 353/77, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 87/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre estabelecimentos que

lidam com sangue humano e seus derivados, e dá outras providências.

1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 94/77-Complementar (nº 144-A/77, na origem), que altera a redação do art. 5º, *caput*, da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que dispõe sobre a criação de novos municípios, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/77 (nº 3.396-B/76, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências.

1.2.4 — Expediente recebido

— Lista nº 8, de 1977.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Luiz Viana, que se ausentará do País.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 408/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem dirigida pelo Ministro Ney Braga aos professores de todo o País.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Manifestação de apoio à solicitação do Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará, referente a obtenção de recursos para aquela instituição. Defesa da criação do Instituto de Medicina Tropical da Amazônia.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Suspensão temporária e parcial das retenções a que estão sujeitos usineiros e fornecedores de cana-de-açúcar.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Homenagem de pesar pelo passamento de Filemon Fernandes Teles.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/77 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76.) **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 306/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77.) **Discussão sobrestada** por falta de quorum para votação do item anterior, com o qual tramita em conjunto.

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/76 (nº 1.053-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 374/77, do Sr. Senador Murilo Paraíso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "A Lei Sesquicentenária", de autoria do Professor Palhares Moreira Reis, publicado no *Jornal do Commercio*, referente ao livro "O Poder Legislativo e a Criação dos Cursos Jurídicos", editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas desta Casa. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 381/77, do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de editorial do jornal *Correio Braziliense*, edição do dia 5 de outubro de 1977, sob o título "Lições de um Encontro". **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 9/77, do Sr. Senador Adalberto Sena, que institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 61/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a

punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 72/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de quorum.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57/77, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 84/77, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 18.846.074,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Observações sobre nota inserida no caderno agrícola do jornal *Correio Braziliense*, sobre o baixo custo da produção de leite de soja e sua qualidade nutritiva. Apelo ao Governo Federal em favor do subsídio à produção de leite natural. Reparos a medida adotada pelo Governo Federal, referente à liberação do preço do arroz.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Esclarecimentos sobre a taxa de juros dos empréstimos obtidos pelo Brasil no exterior, face declarações sobre o assunto, expendidas pelo Senador Roberto Saturnino.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Medidas que afligem os cafeicultores capixabas, tendo em vista reunião da diretoria do Instituto Brasileiro do Café, a ser realizada hoje, na cidade de Vitória — ES.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Necrológio do Desembargador José Geminiano Jurema.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Considerações sobre a próxima visita do Presidente Jimmy Carter ao Brasil.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 14-10-77.

3 — ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— Nº 9, de 1977.

4 — ATA DE COMISSÃO**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ATA DA 175ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO, MAURO BENEVIDES E RENATO FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvidio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Cunha Lima — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Furico Rezende — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

Fê-lo o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 1977

— Complementar —
(Nº 144-A/77, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 5º, *caput*, da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que “dispõe sobre a criação de novos municípios”, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º, *caput*, da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Somente será admitida a elaboração de lei que crie município, se o resultado do plebiscito lhe tiver sido favorável pelo voto da maioria dos eleitores que comparecerem às urnas, em manifestação a que se tenham apresentado pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos eleitores inscritos”.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei aos plebiscitos realizados no ano de 1976.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

Estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios.

Art. 5º Somente será admitida a elaboração de lei que crie município, se o resultado do plebiscito lhe tiver sido favorável pelo voto da maioria absoluta dos eleitores.

§ 1º Os municípios somente serão instalados com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, cuja eleição será simultânea com a daqueles municípios já existentes, ressalvado o disposto no art. 16, § 1º, da Constituição.

§ 2º A exigência deste artigo se estende ao caso de fusão de municípios.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1977

(Nº 3.396-B/77, na Casa de origem)

Cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, constituído dos cargos constantes do Anexo à presente lei.

Art. 2º Aplicam-se ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre os arts. 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974.

Art. 3º As funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços do Tribunal Regional Eleitoral do Es-

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 239/77 (nº 393/77, na origem), de 13 de outubro, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 277, 278, 279, 280 e 281, da Presidência da República.

AVISO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 353/77, de 11 de outubro, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que “dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e seus derivados, e dá outras providências”.

(À Comissão de Saúde.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

tado do Acre, serão criadas na forma do art. 5º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigentes no Poder Executivo e dentro dos limites das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. O disposto no *caput* dos arts. 7º e 18 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, se aplica ao grupo de que trata este artigo.

Art. 4º O disposto nos arts. 3º, 5º e 18, *caput*, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, se aplica aos grupos de cargos efetivos do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

Art. 5º Aplica-se aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, no que couber, o Decreto-Lei nº 1.461, de 23 de abril de 1976, com as alterações processadas pelo Decreto-Lei nº 1.549, de 20 de abril de 1977.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO À LEI Nº , de de de 1977

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE

Quadro Permanente

GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES		
Nº de cargos	Denominação	Código
1	Diretor	TRE-DAS-101.1
1		

GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO

Nº de cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Técnico Judiciário, C	TRE-AJ-021.8
2	Técnico Judiciário, B	TRE-AJ-021.7
2	Técnico Judiciário, A	TRE-AJ-021.6
5		
1	Auxiliar Judiciário, B	TRE-AJ-023.5
2	Auxiliar Judiciário, A	TRE-AJ-023.4
3		
1	Atendente Judiciário, C	TRE-AJ-024.3
1	Atendente Judiciário, B	TRE-AJ-024.2
1	Atendente Judiciário, A	TRE-AJ-024.1
3		

GRUPO-SERVIÇOS AUXILIARES

Nº de cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Agente Administrativo, C	TRE-SA-801.4
2	Agente Administrativo, B	TRE-SA-801.3
3	Agente Administrativo, A	TRE-SA-801.2
6		
3	Datilógrafo, B	TRE-SA-802.2
3	Datilógrafo, A	TRE-SA-802.1
6		

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Nº de cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Contador, A	TRE-NS-924.4
1		
1	Auditor, A	TRE-NS-934.4
1		

GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

Nº de cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Motorista Oficial, B	TRE-TP-1201.5
2	Motorista Oficial, A	TRE-TP-1201.3
3		
1	Agente de Portaria, B	TRE-TP-1202.2
1	Agente de Portaria, A	TRE-TP-1202.1
2		

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marco Maciel
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF
TSE/SCA/CP 175/77

Brasília, 25 de março de 1977.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 56 e 115, II, da Constituição Federal, o incluso projeto de lei, acompanhado de justificativa, que, trata da criação do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração. — *Xavier de Albuquerque*, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e das outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá as diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2.º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão

I — Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo

II — Pesquisa Científica e Tecnológica

III — Diplomacia

IV — Magistério

V — Polícia Federal

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

VII — Artesanato

VIII — Serviços Auxiliares

IX — Outras atividades de nível superior

X — Outras atividades de nível médio.

Art. 3.º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de arte em suas várias modalidades.

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

IX — Outras Atividades de Nível Superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X — Outras Atividades de Nível Médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7.º, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4.º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5.º Cada Grupo terá sua própria escala de nível a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

I — Importância da atividade para o desenvolvimento nacional.

II — Complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — Qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6.º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7.º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8.º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9.º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10.º O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1.º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2.º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11.º Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos, haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8.º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contatos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12.º O novo Plano de Classificação de Cargo a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, poderão, a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 138, § 1.º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto no art. 14 e seu parágrafo único, se aplicam à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1970: 149.º da Independência e 22.º da República. — EMÍLIO G. MEDICI — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Mário Gibson Barboza — Antônio Delfino Netto — Mário David Andreazza — T. F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho — Júlio Barata — Mareio de Souza e Mello — F. Rocha Lagoa — Marcus Vinicius Práti de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.

LEI Nº 5.081, DE 10 DE JULHO DE 1974

Fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, estruturados nos termos da Lei nº 5.015, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes valores de vencimentos:

Níveis	Vencimentos Mensais
TRE — DAS — 4	7.880,00
TRE — DAS — 3	7.480,00
TRE — DAS — 2	6.930,00
TRE — DAS — 1	6.300,00

Art. 2.º As diárias de que trata a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções e as gratificações de representação e nível universitário, referentes aos cargos que integram o Grupo a que se refere esta Lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

Parágrafo único. A partir da vigência dos atos individuais que incluem os ocupantes dos cargos reclassificados ou transformados, nos cargos que integram o Grupo de que trata a presente Lei, cessará, para os mesmos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo, porventura percebidas, bem como de outras que, a qualquer título, venham percebendo, ressalvadas apenas o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 3.º Os vencimentos fixados no art. 1.º vigorarão a partir da vigência dos atos de inclusão de cargos no novo Grupo.

Art. 4.º Os valores estabelecidos no art. 1.º não se aplicam aos funcionários que, por força do art. 60, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, estejam ou venham a ser agregados com enquadramento em símbolos de cargos a serem reclassificados em decorrência da implantação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, nem aos que se tenham aposentado com as vantagens dos referidos cargos e de funções gratificadas a serem transformadas em cargos em comissão.

Parágrafo único. Os funcionários agregados na forma do art. 60, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, poderão concorrer à inclusão na Categoria Funcional de atribuições correlatas com as do cargo em comissão ou da função gratificada em razão de que tiver ocorrido a agregação.

Art. 5.º O exercício dos cargos em comissão do Grupo de que trata esta Lei é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinários e de representação de gabinete.

Art. 6.º O provimento dos cargos integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRE — DAS — 100, far-se-á por Ato dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, devendo recair em pessoas que satisfaçam os requisitos legais e regulamentares e possuam a qualificação específica da área relativa à direção ou ao assessoramento e experiência exigida para o respectivo exercício, de acordo com o que dispuserem os Regulamentos dos Tribunais.

Art. 7.º Ficam transformados, reclassificados e criados, nos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, os cargos especificados nas Tabelas anexas.

§ 1.º O provimento dos cargos criados pela presente Lei fica condicionado à existência de recursos orçamentários próprios.

§ 2.º O provimento dos demais cargos em comissão, constantes das tabelas anexas, ressalvados os que estejam ocupados por titulares em comissão, fica condicionado a vacância dos correspondentes cargos efetivos, transformados ou reclassificados.

§ 3.º Os atuais ocupantes dos cargos efetivos a que se refere o parágrafo anterior perceberão os vencimentos fixados nesta Lei para os correspondentes cargos em comissão, ficando por eles absorvidas as diárias de que trata a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e a gratificação de representação.

§ 4.º A gratificação adicional por tempo de serviço dos ocupantes de cargos efetivos mencionados neste artigo será calculada na forma do disposto no art. 10, da Lei nº 4.345, de 28 de junho de 1964.

Art. 3.º O regime de trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata esta Lei será de, no mínimo, quarenta horas semanais, com integral e exclusiva dedicação ao desempenho das funções que lhes são inerentes.

Art. 9.º É vedada a contratação de serviços, a qualquer título e sob qualquer forma, com pessoas físicas ou jurídicas, bem como a utilização de colaboradores eventuais retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos cargos integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios dos Tribunais Regionais Eleitorais, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 11. O Tribunal Superior Eleitoral baixará as instruções necessárias, a serem observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para o cumprimento da presente Lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1974, 153.º da Independência e 86.º da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — José Carlos Soares Freire — João Paulo dos Reis Velloso.

LEI Nº 5.082, DE 10 DE JULHO DE 1974

Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos níveis de classificação dos cargos integrantes dos Grupos a que se refere esta Lei, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, criados e estruturados com fundamento na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

I — Grupo-Atividades de Apoio Judiciário

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TRE — AJ-3	5.440,00
TRE — AJ-7	4.820,00
TRE — AJ-6	4.080,00
TRE — AJ-5	2.920,00
TRE — AJ-4	2.510,00
TRE — AJ-3	2.100,00
TRE — AJ-2	1.630,00
TRE — AJ-1	1.360,00

II — Grupo-Serviços Auxiliares

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TRE — SA-6	2.380,00
TRE — SA-5	2.040,00
TRE — SA-4	1.630,00
TRE — SA-3	1.080,00
TRE — SA-2	950,00
TRE — SA-1	610,00

III — Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TRE — TP-5	1.290,00
TRE — TP-4	1.080,00
TRE — TP-3	950,00
TRE — TP-2	740,00
TRE — TP-1	540,00

IV — Grupo-Artesanato

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TRE — ART-5	2.100,00
TRE — ART-4	1.630,00
TRE — ART-3	1.290,00
TRE — ART-2	880,00
TRE — ART-1	540,00

V — Grupo-Outras Atividades de Nível Superior

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TRE — NS-7	5.570,00
TRE — NS-6	4.960,00
TRE — NS-5	4.620,00
TRE — NS-4	4.080,00
TRE — NS-3	3.870,00
TRE — NS-2	3.460,00
TRE — NS-1	3.120,00

VI — Grupo-Outras Atividades de Nível Médio

Níveis — Vencimentos Mensais	Cr\$
TRE — NM-7	2.380,00
TRE — NM-6	2.240,00
TRE — NM-5	2.040,00
TRE — NM-4	1.760,00
TRE — NM-3	1.420,00
TRE — NM-2	1.080,00
TRE — NM-1	610,00

Art. 2.º As diárias de que trata a Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1981, e respectivas absorções, bem assim as gratificações de nível universitário, referentes aos cargos que integram os Grupos de que trata esta Lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1.º A partir da vigência dos atos de transformação ou transposição de cargos para as Categorias Funcionais do novo sistema, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo.

§ 2.º Aplica-se o disposto neste artigo aos funcionários dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, à medida que os respectivos cargos forem transformados ou transpostos para as Categorias Funcionais integrantes dos demais Grupos estruturados ou criados na forma da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3.º A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, que forem incluídos nos Grupos de que trata esta Lei e nos demais estruturados ou criados na forma da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, será calculada de acordo com o disposto no art. 10 da Lei n.º 4.345, de 20 de junho de 1964.

Art. 4.º Aos atuais funcionários que, em decorrência desta Lei, passarem a perceber, mensalmente, retribuição total inferior à que vinham auferindo, de acordo com a legislação anterior será assegurada a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, na forma do disposto no art. 4.º e respectivos parágrafos, da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971.

Art. 5.º São requisitos para ingresso nas classes iniciais, além da idade máxima de trinta e cinco anos:

I — para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, diploma de Bacharel em Direito;

II — para a Categoria Funcional de Taquígrafo Judiciário, diploma ou certificado de conclusão de curso superior, ou habilitação legal equivalente, da área das Ciências Humanas e Sociais e das Letras, correlacionadas com as atribuições da Categoria Funcional, além da correspondente formação especializada;

III — para a Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, certificado de conclusão do ciclo colegial ou ensino de segundo grau, ou do nível equivalente, e prova de matrícula no segundo período letivo, no mínimo, de um dos cursos superiores de Direito, Economia, Contabilidade ou Administração;

IV — para a Categoria Funcional de Atendente Judiciário, certificado de conclusão do curso ginasial ou oitava série do primeiro grau ou de nível equivalente;

V — demais exigências constantes das instruções reguladoras de concursos, inclusive no tocante à formação profissional especializada.

Art. 6.º As funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços dos Tribunais Regionais Eleitorais, serão criadas na forma do art. 5.º, da Lei Complementar n.º 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigentes no Poder Executivo e dentro dos limites das dotações orçamentárias.

Art. 7.º As Chefias das Zonas Eleitorais das Capitais dos Estados e do Distrito Federal, serão exercidas por ocupantes de funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias (DAI).

§ 1.º O preenchimento das funções do DAI de que trata este artigo fica condicionado à vacância nas Chefias efetivas correspondentes.

§ 2.º Aplica-se aos atuais ocupantes efetivos dos cargos de Chefe de Zona Eleitoral o disposto no art. 7.º, item I, da Lei n.º 6.006, de 19 de dezembro de 1973.

§ 3.º O disposto no parágrafo anterior somente vigorará a partir da data da implantação, nos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 8.º Os atuais cargos em comissão do Secretário da Presidência, símbolo PJ, dos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais da Guanabara e Minas Gerais e do Secretário do Presidente, símbolo PJ-3, do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, passarão a corresponder a funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

Art. 9.º Os servidores aposentados que satisficarem as condições estabelecidas para a transposição de cargos no Ato de estru-

turação do Grupo respectivo farão jus à revisão de proventos com base no valor do vencimento fixado para o nível inicial da correspondente Categoria Funcional, no novo Plano de Retribuição do Grupo.

§ 1.º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico e ficando suprimidas todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições que não se coadunem com o novo Plano de Classificação de Cargos.

§ 2.º O cargo que servirá de base será o da classe inicial da Categoria Funcional para a qual tiver sido transposto o cargo nas mesmas denominações e atribuições daquele em que foi aposentado.

§ 3.º A revisão dependerá da existência de recursos orçamentários suficiente e somente poderá efetivar-se após ultimada a transposição de todos os servidores na atividade, de todos os Grupos em que ocorrer a inclusão mediante transposição.

§ 4.º Os novos valores dos proventos serão devidos a partir da publicação do ato de revisão.

Art. 10. Aos atuais funcionários, mediante petição a ser formalizada junto ao órgão do pessoal, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, será facultado permanecer nos cargos de que são ocupantes efetivos, com os direitos, vantagens e obrigações da situação anterior, passando a integrar Quadro Suplementar, em extinção juntamente com os cargos ocupados pelos que não lograrem habilitação no processo seletivo, a ser disciplinado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11. Os funcionários do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, que se encontrarem à disposição de outros órgãos da Justiça Eleitoral, na data da publicação desta Lei, poderão concorrer à transformação ou transposição dos cargos de que são ocupantes, nos órgãos em que estiverem prestando serviços, passando a integrar os correspondentes Grupos de Categorias Funcionais, nos respectivos Quadros Permanentes, caso haja concordância do órgão de origem.

Parágrafo único. Poderão igualmente concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente os funcionários de outros órgãos da Administração Pública, que se encontrem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, desde que haja concordância do órgão de origem.

Art. 12. Os funcionários do Quadro Suplementar do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara passarão a integrar o Quadro Permanente do mesmo Tribunal, no Grupo - Apelo Judiciário e demais Grupos de Categorias Funcionais, correspondentes aos cargos de que são ocupantes, observadas as disposições pertinentes à transformação ou transposição dos mesmos.

Art. 13. Os funcionários do Quadro Especial do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal passarão a integrar o Quadro Permanente do mesmo Tribunal, no Grupo-Serviços Auxiliares e demais Grupos de Categorias Funcionais, correspondentes aos cargos de que são ocupantes, observadas as disposições pertinentes à transformação ou transposição dos mesmos.

Art. 14. Os extranumerários, com estabilidade reconhecida, existentes nas Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, passarão a integrar os Quadros Permanentes respectivos, nos Grupos de Categorias Funcionais, correspondentes aos cargos de que são ocupantes, observadas as normas pertinentes à transformação ou transposição dos mesmos.

Art. 15. Os Tribunais Regionais Eleitorais, na implantação do Plano de Classificação, aproveitarão no Grupo - Serviços Auxiliares, dos Quadros Permanentes das respectivas Secretarias, as funções atualmente desempenhadas por Auxiliares de Cartório, com estabilidade reconhecida à data da publicação desta Lei, em cargos vagos, resultantes de transposição, transformação ou criação por lei.

Art. 16. Os funcionários excedentes, existentes nos Tribunais Regionais Eleitorais, passarão a integrar os respectivos Quadros Permanentes, nos Grupos de Categorias Funcionais correspondentes, em cargos vagos, resultantes de transposição, transformação ou criação por lei.

Art. 17. Os vencimentos fixados no art. 1.º desta Lei vigorarão a partir da data dos Atos de inclusão de cargos no novo sistema, a que se refere o § 1.º do art. 2.º

Art. 18. Os ocupantes de cargos que integrarem as classes das Categorias Funcionais dos Grupos a que se refere esta Lei ficarão sujeitos ao regime de quarenta horas semanais de trabalho.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos integrantes do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior ficarão sujeitos à jornada de trabalho estabelecida pelas Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, de conformidade com as necessidades do serviço, observado o mínimo de trinta horas semanais.

Art. 19. O Tribunal Superior Eleitoral baixará as Instruções necessárias, a serem observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para o cumprimento da presente Lei.

Art. 20. Observado o disposto nos arts. 8.º, inciso III, e 12, da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios dos Tribunais Regionais Eleitorais, bem como por outros recursos a esse fim destinados na forma da legislação pertinente.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1974; 153.º da Independência e 86.º da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — José Carlos Soares Freire — João Paulo dos Reis Velloso.

DECRETO-LEI N.º 1.461, DE 23 DE ABRIL DE 1976

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimentos e proventos do pessoal ativo e inativo dos Quadros Permanentes e Suplementares das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.370, de 16 de dezembro de 1974, são reajustados em 30% (trinta por cento), excetuado o disposto nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto-lei.

Art. 2.º Os vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TRE-DAS-100, das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, classificados nos níveis estabelecidos pela Lei n.º 6.081, de 10 de julho de 1974, são os fixados para os correspondentes níveis no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

§ 1.º Sobre os valores dos vencimentos a que se refere este artigo incidirão os percentuais de Representação Mensal especificados no mesmo Anexo, os quais não serão considerados para efeito de cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

§ 2.º É facultado ao servidor investido em cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TRE-DAS-100, optar pela retribuição de seu cargo efetivo, acrescido de 20% (vinte por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão, não fazendo jus à Representação Mensal.

§ 3.º Os valores de vencimentos e de representação mensal, a que alude este artigo, não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargo em comissão, ou em cargos de direção, de provimento efetivo, transformados em cargos em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, cujos proventos são reajustados em 30% (trinta por cento), nos termos do art. 1.º deste Decreto-lei.

§ 4.º A soma dos vencimentos do cargo em comissão com a respectiva gratificação de Representação do servidor designado para exercê-lo não poderá ultrapassar o valor do vencimento acrescido da gratificação de Representação Mensal fixado para o cargo de Juiz-Presidente de Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 3.º As gratificações correspondentes às funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, Código TRE-DAS-110, são reajustadas nos valores estabelecidos no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Parágrafo único. A soma da Gratificação de Função de Direção ou Assistência Intermediárias — DAJ, com a retribuição do servidor designado para exercê-la, não poderá ultrapassar o valor do vencimento, acrescido da Representação Mensal, fixado para o cargo em comissão integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a cujo ocupante estiver diretamente subordinado.

Art. 4.º A escala de vencimentos e respectivas Referências, dos cargos efetivos do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código TRE-AJ-020, é a constante do Anexo III do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, na forma do Anexo deste Decreto-lei.

§ 1.º Na implantação da escala prevista neste artigo, o servidor será incluído na Referência de valor igual ou imediatamente superior ao que resultar do reajustamento de seu vencimento, na forma do art. 1.º deste Decreto-lei.

§ 2.º Os critérios e os requisitos para movimentação do servidor de uma para outra Referência da mesma classe, bem como para atingir as Referências das Classes Especiais, serão definidos em Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3.º As referências que ultrapassarem o valor do vencimento, estabelecido para a Classe final ou única de cada Categoria Funcional, corresponderão à Classe Especial, a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria, segundo critério a ser estabelecido em Instrução do Tribunal Superior Eleitoral, observadas as normas fixadas para o Poder Executivo.

Art. 5.º As Categorias Funcionais de Técnico Judiciário e de Taquígrafo Judiciário, cujos integrantes estão sujeitos à jornada de 8 (oito) horas de trabalho, aplica-se a Gratificação de Atividade instituída e regulada pelo art. 10 do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade a que se refere este artigo não servirá de base para o cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto previdenciário ou proventos de aposentadoria.

Art. 6.º A Gratificação de Atividade fica incluída no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2.º do art. 2.º e no parágrafo único do art. 3.º

Art. 7.º As Gratificações pela Representação de Gabinete serão fixadas por ato da Presidência de cada Tribunal, observados os princípios e valores estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 8.º Aos cargos integrantes de Categorias Funcionais comuns aos Tribunais Regionais Eleitorais e ao Poder Executivo, são aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados para aquelas Categorias pelo Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 9.º Os cargos em comissão de Diretor de Subsecretaria, Código TRE-DAS-101.1, e Auditor, Código TRE-DAS-102.1, dos Tribunais Regionais Eleitorais de São Paulo e de Minas Gerais, especificados nos Anexos I e II das Tabelas anexas à Lei n.º 6.081, de 10 de julho de 1974, passam a Diretor de Subsecretaria, Código TRE-DAS-101.2, e Auditor, Código TRE-DAS-102.2, respectivamente.

Art. 10. O reajustamento de vencimentos e proventos concedido por este Decreto-lei, bem como o pagamento das Representa-

ções Mensais e Gratificação de Atividade, vigoram a partir de 1.º de março de 1976.

Art. 11. Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei, serão desprezadas as frações de cruzeiros, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou provento.

Art. 12. A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 13. O Tribunal Superior Eleitoral baixará imediatamente instruções necessárias, a serem observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para o cumprimento do presente Decreto-lei.

Art. 14. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — José Carlos Soares Freire — João Paulo dos Reis Velloso.

RESOLUÇÃO N.º 9 648

Processo n.º 4.694 — Classe X — Distrito Federal — Brasília

Dispõe sobre a estruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores dos Quadros Permanentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

O Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei n.º 6.081, de 10 de julho de 1974, resolve:

Art. 1.º Para os fins de implantação do Plano de Classificação de Cargos na Justiça Eleitoral, no concernente ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores tendo em vista as características dos órgãos, os Tribunais Regionais Eleitorais são distribuídos em 4 (quatro) Grupos:

Grupo I — São Paulo e Minas Gerais.

Grupo II — Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Guanabara, Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará e Santa Catarina.

Grupo III — Goiás, Paraíba, Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Mato Grosso e Espírito Santo.

Grupo IV — Alagoas, Sergipe e Amazonas.

Parágrafo único. O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, consideradas as suas peculiaridades, integrará Categoria Especial.

Art. 2.º O Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, designado pelo Código TRE-DAS-100, compreende os cargos de provimento em comissão, a que são inerentes atividades de direção dos órgãos das Secretarias e de assessoramento no mais alto nível da hierarquia dos Tribunais.

Art. 3.º Os cargos integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores distribuir-se-ão, na forma do disposto no art. 5.º da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, em 4 (quatro) níveis, com as seguintes características:

Nível 4 — Atividades de direção geral, planejamento, supervisão, orientação, coordenação e controle de todos os setores judiciários e administrativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo I, com atribuições de natureza processual-judiciária e administrativa, fixadas nos Regulamentos das Secretarias.

Nível 3 — I) Atividades de direção geral, planejamento, supervisão, orientação, coordenação e controle de todos os setores judiciários e administrativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo II e da Categoria Especial, com atribuições de natureza processual-judiciária e administrativa, fixadas nos Regulamentos das Secretarias; II) Atividades de planejamento, direção, controle e coordenação dos órgãos dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo I, integrantes do sistema processual-judiciário e do sistema de administração geral.

Nível 2 — I) Atividades de direção geral, planejamento, supervisão, orientação, coordenação e controle de todos os setores judiciários e administrativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo III, com atribuições de natureza processual-judiciária e administrativa, fixadas nos Regulamentos das Secretarias; II) Atividades de planejamento, direção, controle e coordenação dos órgãos dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo II, integrantes do sistema processual-judiciário e do sistema de administração geral.

Nível 1 — I) Atividades de direção geral, planejamento, supervisão, orientação, coordenação e controle de todos os setores judiciários e administrativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo IV, com atribuições de natureza processual-judiciária e administrativa, fixadas nos Regulamentos das Secretarias; II) Atividades de planejamento, direção, controle e coordenação dos órgãos dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo III e da Categoria Especial, integrantes do sistema processual-judiciário e do sistema de administração geral; III) Atividades de direção, supervisão, coordenação e orientação das Subsecretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Grupos I e II, compreendendo as do sistema processual-judiciário e do sistema de administração geral; IV) Atividades de coordenação, orientação e controle dos trabalhos relativos à execução orçamentária, prestação de contas e auditoria interna dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Grupos I, II e III; V) Atividades de assessoramento em matéria econômica, financeira e administrativa, à Diretoria Geral dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Grupos I, II e III, referentes à elaboração e execução orçamentária dos respectivos Tribunais Regionais, análise dos serviços e atividades da Justiça Eleitoral, na respectiva circunscrição, para a permanente atualização do processo de modernização administrativa.

Art. 4.º O Grupo-Direção e Assessoramento Superiores será constituído pela Categoria Direção Superior, designada pelo Código TRE-DAS-101 e pela Categoria Assessoramento Superior, designada pelo Código TRE-DAS-102, distribuídos os cargos que as integram pela escala de níveis, na forma do Anexo.

Art. 5.º Poderão integrar as Categorias a que se refere o artigo anterior, mediante transformação ou reclassificação, os atuais cargos em comissão, vagos ou ocupados, cujas atividades guardem correlação com as discriminadas no art. 3.º

Art. 6.º O provimento dos cargos integrantes do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores, Código TRE-DAS-100, far-se-á por Ato dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, devendo recair em pessoas que satisfaçam os requisitos legais e regulamentares e possuam a qualificação específica da área relativa à direção ou ao assessoramento e, experiência exigida para o respectivo exercício, de acordo com o que for estabelecido nos Regulamentos das Secretarias.

Parágrafo único. As nomeações para os cargos de direção, Código TRE-DAS-101 e para os cargos de Assessoramento, Código TRE-DAS-102, serão de livre escolha dos Presidentes dos Tribunais.

Art. 7.º Os valores estabelecidos no art. 1.º não se aplicam aos funcionários que, por força do artigo 60, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, estejam ou venham a ser agregados com enquadramento em símbolos de cargos a serem reclassificados em decorrência da implantação do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores, nem aos que se tenham aposentado com as vantagens dos referidos cargos e de funções gratificadas a serem transformadas em cargos em comissão.

Parágrafo único. Os funcionários agregados na forma do art. 60, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, poderão concorrer à inclusão na Categoria Funcional de atribuições correlatas com as do cargo em comissão ou da função gratificada em razão da que tiver ocorrido a agregação.

Art. 8.º O provimento dos cargos criados pela Lei n.º 6.081, de 10 de julho de 1974, fica condicionado à existência de recursos orçamentários próprios.

§ 1.º O provimento dos demais cargos em comissão, constantes das tabelas anexas, ressalvados os que estejam ocupados por titulares em comissão, fica condicionado à vacância dos correspondentes cargos efetivos, transformados ou reclassificados.

§ 2.º Os atuais ocupantes dos cargos efetivos a que se refere o parágrafo anterior perceberão os vencimentos fixados na Lei n.º 6.081, de 10 de julho de 1974, para os correspondentes cargos em comissão, ficando por eles absorvidas as diárias de que trata a Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e a gratificação de representação.

§ 3.º A gratificação adicional por tempo de serviço dos ocupantes de cargos efetivos mencionados neste artigo será calculada na forma do disposto no art. 10 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 9.º É vedada a contratação de serviços a qualquer título e sob qualquer forma, com pessoas físicas ou jurídicas, bem como a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante retribuição, para o desempenho de atividades inerentes aos cargos integrantes do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores.

Art. 10. O regime de trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata esta Resolução será de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, com integral e exclusiva dedicação ao desempenho das funções que lhes são inerentes.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, em 3 de setembro de 1974. — Carlos Thompson Flores, Presidente — José Boselli, Relator — Antônio Nêder — Xavier de Albuquerque — Márcio Ribeiro — Moacir Catunda — C. E. de Barros Barreto — J. C. Moreira Alves, Procurador-Geral Eleitoral.

(Publicada no DJ de 12-9-74.)

ANEXO (art. 4.º)

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

Grupo - Direção e Assessoramento Superiores
Código TRE-DAS-100

C A T E G O R I A S

Níveis	Direção Superior TRE-DAS-101	Assessoramento Superior TRE-DAS-102
4	— Diretor-Geral dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo I	
3	— Diretor-Geral dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo II e da Categoria Especial; — Diretor de Secretaria dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo I	
2	— Diretor-Geral dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo III — Diretor de Secretaria dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo II	

- | | | |
|---|---|---|
| 1 | — Diretor-Geral dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo IV | — Auditor dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Grupos I II e III |
| | — Diretor de Secretaria dos Tribunais Regionais Eleitorais do Grupo III e da Categoria Especial | — Assessor dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Grupos I II e III |
| | — Diretor de Subsecretaria dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Grupos I e II | |

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

LISTA Nº 08, DE 1977
EM 17 DE OUTUBRO DE 1977

Agradecimentos por transcrição nos Anais do Senado Federal:

— do Ministro Armando Falcão, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, dos discursos que proferiu nos dias 21-7-77 e 3-8-77 (Requerimentos nºs 223/77 e 231/77, respectivamente de autoria dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Braga Júnior);

— do Ministro Ney Braga, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso que proferiu na solenidade de abertura do Seminário do Ensino Superior, no dia 3 de agosto de 1977 (Requerimento nº 228, de 1977, de autoria dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos);

— do Dr. Mário Kroeff, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso que proferiu na Academia Nacional de Medicina, no dia 28 de julho de 1977 (Requerimento nº 229, de 1977, de autoria do Senhor Senador Benjamim Farah);

— do Dr. Jamil Zantut, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Mensagem de Saudação ao "Dia do Economista", divulgada pelo Conselho Federal de Economia no dia 13 de agosto de 1977, (Requerimento nº 251, de 1977, de autoria do Senhor Senador Mauro Benevides);

— do Ministro Azeredo da Silveira, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente Hugo Banzer, da Bolívia, no dia 15 de agosto de 1977 (Requerimento nº 255, de 1977, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista);

— do Sr. Luiz Carlos Vinagre da Silveira, Diretor da Divisão Industrial da SUDENE, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso que proferiu na Assembleia Legislativa do Ceará no dia 19 de agosto de 1977, (Requerimento nº 268, de 1977, de autoria do Senhor Senador Mauro Benevides);

— do Ministro Azeredo da Silveira, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, da declaração conjunta firmada pelos Presidentes Ernesto Geisel e Hugo Banzer (Requerimento nº 256, de 1977, de autoria do Senhor Senador Lourival Baptista);

— do Governador Elmo Serejo Farias, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso que proferiu na solenidade comemorativa da Semana da Pátria (Requerimento nº 296, de 1977, de autoria dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos);

— do Ministro Azeredo da Silveira, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso que proferiu em Belo Horizonte, perante a Associação Comercial de Minas Gerais, no dia 1º de setembro de 1977 (Requerimento nº 297, de 1977, de autoria dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos).

Manifestação sobre Projetos:

— da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, manifestando-se pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 127/77;

— da Confederação Nacional da Indústria — RJ, manifestando o seu ponto de vista favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 76/77 e, contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 39/77;

— da Associação dos Advogados de São Paulo, manifestando-se pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 71/77.

Manifestações Contrárias à Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 47/77:

- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jardim — PE;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caruaru — PE;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goiana — PE;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata — PE;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe — PE;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Surubim — PE;
- da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte.

Diversos:

- da Câmara Municipal de Cáceres — MT, pleiteando a instalação da sede da Universidade Estadual de Mato Grosso em Rondonópolis, em virtude do desmembramento daquele Estado;
- da Associação dos Radiotelegrafistas — Telegrafistas Profissionais do Brasil — Belo Horizonte — MG, sugerindo que seja dado o benefício de adicional de salários de periculosidade aos radiotelegrafistas;
- da Câmara Municipal de Currais Novos — RN, solicitando providências no sentido de que seja impedido o congelamento do preço da Scheelita, minério que constitui a principal riqueza daquela região;
- da Câmara Municipal de Piracicaba — SP, manifestando o seu repúdio à violência e à criminalidade exposta nos programas de televisão;
- da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP, solicitando providências das autoridades no sentido de serem padronizados os livros didáticos usados nas escolas de primeiro e segundo Graus.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 14 de outubro de 1977

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 17 de outubro, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Luiz Viana Filho.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 408, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requieiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem dirigida pelo Ministro Ney Braga aos professores de todo o País.

Sala das Sessões, 17-10-77. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, por cessão do Senador Renato Franco.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Três anos depois da fundação de Belém, era criada, naquela cidade, a Santa Casa de Misericórdia do Pará. É, portanto, uma instituição algumas vezes centenária. Mas, à semelhança do que vem ocorrendo com as Santas Casas de Misericórdia no Brasil inteiro, a do Pará enfrenta, no momento, problema tão angustiante, que é caracterizado pelo resumo do seu balancete mensal.

Suas receitas, provenientes de doações, inclusive do Estado, atingem a um milhão, seiscentos e doze mil cruzeiros mensais, enquanto a sua despesa — ainda que reduzida ao mínimo compatível com a sua operacionalidade — chega a dois milhões, trezentos e vinte oito mil cruzeiros, indicando um déficit superior a setecentos e dezesseis mil cruzeiros.

Falar sobre o papel que a Santa Casa de Misericórdia do Pará desempenhou, e vem desempenhando até hoje, é praticamente insistir na existência de um centro de atendimento à população pobre, não apenas do Estado que represento, com muito orgulho, nesta Casa, mas também do Amapá, muitas vezes do Amazonas, de Goiás, do Maranhão, porque a Santa Casa de Misericórdia do Pará, dada a sua tradição, desenvolveu uma imensa capacidade de trabalho e funciona como se fosse um grande hospital — geral de natureza regional.

Tentar, portanto, qualquer solução, hoje, à base da administração própria da Santa Casa de Misericórdia do Pará parece-nos praticamente impossível, uma vez que, como todos sabemos à proporção que a Previdência Social foi crescendo e ampliando a sua clientela no Brasil — e agora existem mais de setenta milhões de brasileiros abrangidos por ela — os velhos doadores das Santas Casas de Misericórdia retraíram-se, aqueles patronos, aquelas entidades de empresa privada, que eram costumeiros nas suas ofertas, passaram a cumprir a lei naquilo que lhes cabe e, automaticamente, desapareceram os donativos que faziam.

Ainda ao tempo em que me coube dirigir os negócios da Pasta do Trabalho e da Previdência Social, tive oportunidade de participar de um congresso de Santas Casas de Misericórdia, onde se comprovou também que, à proporção que o Fundo Rural entrava nas suas receitas em razão progressiva, os próprios Estados diminuíam as suas participações, sob o fundamento de que as Santas Casas estavam recebendo meios federais.

Há algum tempo, naturalmente sensibilizado pelos sistemas da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, através da Secretaria do Planejamento, fez uma doação de seis milhões de cruzeiros àquela casa. E, baseado neste exemplo, o Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará solicita que nós, que aqui representamos o Estado — e, neste momento, falo em nome dos Senadores Renato Franco e Cattete Pinheiro — solicite — repito — que nós peçamos ao Senhor Presidente da República, através da Secretaria do Planejamento, que, uma verba da ordem de seis milhões de cruzeiros seja doada àquele nosocômio, para, numa primeira fase, equilibrar os seus problemas de débitos mensais acumulados e, numa segunda fase, tentar uma solução racional.

A Santa Casa de Misericórdia do Pará, Sr. Presidente e Srs. Senadores, serve como uma espécie de Porta de apelo ou área de sucção em relação aos doentes de toda aquela região, porque — como eu disse — granjeou uma reputação admirável. Algumas de suas clínicas têm nome nacional, senão internacional. Entre elas, por exemplo, a Clínica de Dermatologia.

Aqui faço, portanto, esta solicitação, pois estou certo de que o Governador do Estado do Pará, sozinho, não poderá, por mais boa vontade que tenha, atender suficientemente aos reclamos da Santa Casa de Misericórdia do Pará. Quem conhece, como nós conhecemos, os porões daquela Santa Casa transformados em enfermarias, sabe o drama em que ela vive para atender as suas finalidades. De sorte que, daqui desta tribuna, elevamos nossas vozes e dirigimos este apelo, em primeiro lugar, ao Ministro João Paulo dos Reis Velloso e, em última instância, a Sua Excelência, o Senhor Presidente da

República, para que a Santa Casa de Misericórdia do Pará possa ser contemplada com uma doação federal, que lhe permita vencer as dificuldades extremas que, no momento, enfrenta.

O assunto, entretanto, me enseja uma consideração de ordem geral e maior. A Amazônia tem servido para discursos bombásticos. Talvez, na história da logomaquia brasileira, nada haja servido de temário tão insistentemente adotado neste País como a Amazônia brasileira. Nós, homens que vamos chegando ao outono e representamos a escassa minoria que ultrapassa os 48 anos de vida, naquela região, sabemos bem como a Amazônia já foi salva, ou pretensamente salva, através de discursos. Ouvi, certa feita — quando eu ainda era ali um oficial do Estado-Maior, de um Ministro da Saúde que chegou a Belém do Pará, cuja despedida foi marcada por um grande banquete, a declaração de que a malária estava erradicada na Amazônia, e o fez com toda a ênfase. Dias depois, o Comandante da Base Naval passava-lhe um telegrama — porque ele era carioca e acreditara na palavra do Ministro — que a sua esposa, que estava lá há poucos meses, tinha adquirido malária, comprovada em laboratório. E o comandante da Base Naval, então, pedia ao Ministro que voltasse depressa para acabar com o último foco de malária, porque ainda restava, pelo menos, um, residual, na Amazônia.

Ouvimos um Presidente da República fazendo discurso no Teatro Amazonas, em que declarava que, a partir daquela data, o Amazonas deixava de ser um imponente obstáculo físico para incorporar-se, definitivamente, à Civilização Ocidental, e nós continuamos morrendo de boubá, de malária, de lepra, de leishmaniose, de doenças gastrointestinais e assim por diante.

Ora, Sr. Presidente, hoje se escreve muito sobre ecologia e sobre o ecossistema ecológico na Amazônia. Aqui mesmo nesta Casa, tem sido citada, até por um senador do Rio Grande do Sul, a preocupação de brasileiros e estrangeiros em relação ao destino da Amazônia, a partir de um momento em que ela se possa transformar num deserto vermelho. Não entrarei na discussão do mérito do problema da desertificação da Amazônia, mas entro, desde logo, em outro que é correlato e que, de algum modo, eu poderia dizer que é subordinado. Há um princípio em Ciência que diz que a doença é retribuição da natureza ultrajada, que ela, uma vez agredida na sua ecologia, dá a resposta sob forma de doença. E, numa pequenina síntese científica, esses dois autores que escreveram o livro que tem sido referido nesta Casa — *Amazon Jungle: green hell, red desert?* — e que são R. J. A. Goodland e H. S. Irwin, dão uma idéia preciosa de como esta natureza ultrajada se vinga. Começa pelo processo de desflorestamento, da derrubada da mata para qualquer tipo de colonização. De um modo geral, quem derruba a mata derruba sempre algo mais do que aquilo de que necessita para instalar-se, o que causa, imediatamente, o desaparecimento de todos os animais predatórios. Por exemplo, os pássaros afastam-se, uma vez que seus habitats naturais são desfeitos, dando, automaticamente, uma oportunidade excelente para que os insetos se multipliquem. Ouço o meu Líder, Senador Eurico Rezende, sussurrar que os passarinhos também... e eu concluo que os passarinhos igualmente são predatórios mas, neste caso, em favor da natureza, pois atacam os insetos e, às vezes, até animais venenosos, como certos tipos de serpentes. Mais ainda, desde que se extinguem os animais predatórios, há, em consequência, o recrudescimento dos roedores. Isto, somado aos dejetos naturais dos habitantes, ao problema das culturas agrícolas, contribui para que as doenças que eram desconhecidas das tribos indígenas passem a figurar nos aglomerados das colonizações humanas. Este quadro é o da quebra da ecologia ou do chamado ecossistema ecológico.

Neste livro, Sr. Presidente, algumas referências são chocantes, embora não sejam surpreendentes para nós. Aqui há uma relação de doenças comuns, umas que são abundantes, outras que são raras, na área Amazônica. E entre as doenças comuns estão exatamente as doenças de massa: a lepra, a tuberculose, a malária, as doenças da subnutrição, são doenças muito presentes na nossa Amazônia.

Recordo-me de que certa feita, guindado à posição de Governador do Pará, visitei uma área difícil, uma área muito problema no

interior da Ilha de Marajó. E, acompanhado por funcionários do SESP médicos, engenheiros sanitaristas, e pelo pessoal da Secretaria de Saúde do Estado, foi feita uma pesquisa naquela região cuja comprovação deu em termos de parasitologia 100% de contaminados na região visitada pelo Governador e sua comitiva. Mas com uma característica: a infestação verminótica, por exemplo, não era jamais causada por uma só espécie de verme, mas em geral por três vermes ao mesmo tempo.

E, dos três, como sistemática presença, a ameiba.

Ora, Sr. Presidente, é o que este quadro mostra, neste livro, que realmente é fruto de um trabalho sério e que é prefaciado por um homem que fez do Brasil a sua segunda pátria, e hoje é o Presidente do Instituto Max Plank de Limnologia, da República Federal da Alemanha. Refiro-me a Harold Sioli, este livro traz para nós a idéia de que ou o Brasil se preocupa, no instante em que a Amazônia começa a ser ocupada, sobretudo, por uma variedade grande de brasileiros que vêm desde o Rio Grande do Sul até o próprio Nordeste — ou o Brasil se preocupa, repito — com o problema sanitário da Amazônia, ou mais grave do que as preocupações com relação à desertificação da Amazônia será exatamente a questão da Nosologia.

Nós sabemos, inclusive, quanto da nossa população interiorana ainda paga de preço à malária — e até em termos de falcíparos, em termos de terçã maligna — de malária, portanto, que leva, em regra geral, à morte.

Mas ao falar sobre a Santa Casa de Misericórdia, que recebe, em Belém do Pará, como que por um carreamento natural, todos esses casos a que me referi e muitos vêm de Territórios que são limítrofes ao Estado do Pará, lembro-me também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que o Estado do Pará tem, além de uma Santa Casa que vive dias muito difíceis, um Hospital dos Servidores do Estado que foi uma das razões, aliás paradoxalmente indicadas, do enfraquecimento da Santa Casa de Misericórdia, porque o Estado se voltou muito mais para apoiar o Hospital dos Servidores do Estado do que propriamente para a Santa Casa de Misericórdia, como outrora.

Além desses dois que citei, há mais um instrumento de alta valia, que é o Instituto Evandro Chagas. Poucas pessoas no Brasil sabem que o Instituto Evandro Chagas tem uma reputação universal e, em termos de Virologia, é respeitado em termos mundiais; o Instituto Ophir de Loyola que não só combate o problema do câncer como também tem um serviço de Anatomia Patológica, da mais alta qualificação; o Sanatório Barros Barreto que faz o combate à tuberculose na linha correspondente à hospitalar, fora, portanto, do ambulatorial, e que tem, também, uma grande significação para o Estado.

Ora, tudo isto mais as seções naturais e especializadas do Ministério da Saúde estão a indicar, Sr. Presidente, que este grande Ministro, que é o cientista Almeida Machado, pense, com a urgência que se faz necessária, em relação à população da Amazônia que cresce e a sua colonização que se faz de uma maneira ainda desordenada, a despeito de todos os cuidados do Governo, na criação de um Instituto de Medicina Tropical a ser sediado na Amazônia. O nosso brio, os nossos erros patrióticos se exarcebam quando os Estados Unidos da América propõem, como propuseram na altura do começo dos anos 60, que se fizesse um Instituto localizado na América Central, para estudar problemas de trópicos úmidos ou de trópicos em geral.

Mas assim como nós temos esse tipo de reação que até certo ponto me parece apenas epidérmica, porque não temos a outra reação positiva, imediatamente construtiva, no sentido de fazer da Amazônia o seu laboratório de estudo para aquilo que ela tem de melhor, em termos de oportunidade, que é exatamente o Trópico, a floresta densa, úmida, e a mais fechada do mundo, para que façamos lá um Instituto de Medicina Tropical?

Este é o apelo, Sr. Presidente e Srs. Senadores que me ocorre fazer no momento em que trago uma palavra de apoio à situação atual do Provedor da Santa Casa de Misericórdia, de luta angustiada

contra os graves *deficits* que se acumulam, independentemente da capacidade administrativa de S. S^a

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Braga Junior.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a, hoje, nesta Casa está trazendo, para o conhecimento do povo e da Nação brasileira, um assunto da maior importância para a Amazônia. E, como sempre o faz, é com o brilhantismo e conhecimento de causa da vivência e da experiência que tem da área. E nós não podíamos deixar de apoiar a iniciativa de V. Ex^a, quando faz o apelo a S. Ex^a, o Sr. Ministro Reis Velloso, no sentido de levar os recursos necessários à Santa Casa de Misericórdia de Belém do Pará, que tantos e relevantes serviços já prestou e vem prestando ao seu Estado.

Outro apelo que V. Ex^a faz, para a implantação do Instituto de Pesquisas de Doenças Tropicais, a S. Ex^a o Sr. Ministro da Saúde, é, também, da maior importância, e nós nos associamos ao pronunciamento de V. Ex^a, porque, realmente, é um imperativo nacional a criação desse Instituto de Pesquisa de Doenças Tropicais para a Amazônia, principalmente agora, nesta última década em que Governos revolucionários redescobriram a Amazônia para o Brasil. Hoje, temos a felicidade de estar ligados ao corpo físico da Nação, assim como ao seu contexto sócio-econômico. A iniciativa de V. Ex^a merece o apoio de todos os Srs. Senadores e de todo o Brasil, por que a implantação desse Instituto, o mais urgente possível, evitará que continuamente enterrando gerações e gerações doentes, por falta exatamente desse Instituto de Pesquisas de Doenças Tropicais para a Amazônia.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Braga Junior, seu aparte, especialmente porque, sendo o nobre colega o único representante do Estado do Amazonas presente no Plenário, a sua palavra não somente honra, como reforça este nosso apelo feito em nome da bancada do Pará nesta Casa.

Realmente, quando falamos em Amazônia, temos certeza de que um instrumento valioso como o Instituto de Medicina Tropical servirá a essa Região, independentemente do local em que estiver sediado. Tudo se passará em benefício da Região e, conseqüentemente, em benefício do Brasil, daí porque acolho com muito orgulho e muita alegria o aparte de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite-me V. Ex^a uma intervenção?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Líder Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a, nesta Casa, sempre se pronuncia muito bem sobre problemas nacionais.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Minha memória evoca a segunda quinzena de março de 1967, quando V. Ex^a, nas emoções da despedida e na sofreguidão necessária da saída da Casa para ser Ministro de Estado, abordou o problema da Amazônia em todos seus ângulos, causando a mais viva impressão e tendo sido, no gênero, o melhor discurso sobre aquela Região que se fez ou a que pelo menos a minha geração assistiu no Congresso Nacional.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Com relação às Santas Casas de Misericórdia, tivemos, há pouco tempo, uma prova

evidente, não só caracterizando a sua importância histórica e cada vez crescente, como também caracterizando que elas constituem um estado de alma neste País. O Governo do eminente Presidente Geisel remeteu para o Congresso Nacional projeto de lei prevendo a cobrança pela parte empregadora das Santas Casas e de outras instituições congêneres, da quota previdenciária. O Brasil em peso se levantou pelas suas vozes mais representativas, e o honrado Chefe do Governo, com a sua sensibilidade, se impressionou de tal modo que retirou a proposição, para novo estudo. Isto por si só mostra a importância dessas Casas beneméritas em todo o País, as quais, em termos financeiros, vivem, desgrazadamente, num regime favelado, praticamente dependendo das contribuições particulares e das verbas decorrentes das quotas pessoais a que têm direito os parlamentares federais e estaduais. Quanto à parte de Medicina social e de Medicina curativa, que constituem o objeto primordial de seu discurso, elas vêm com muita oportunidade, porque vem-se falando na ocupação econômica da Amazônia, mas essa ocupação é encarada apenas através de alguns itens: estradas, agrovilas, distribuição de terras e colonização. Não se vem dando ênfase, em termos reivindicatórios, à Medicina social e à Medicina curativa. O Governo, por certo, ouvirá o apelo de V. Ex^a e creio que o atendimento será facilitado, porque todos conhecemos o Ministro Almeida Machado, que já por várias vezes visitou a Amazônia, ali constatou a existência dos maiores índices de lepra e tuberculose no Brasil, e S. Ex^a acolherá seu apelo e o levará ao Senhor Presidente da República, para que se estabeleça um conjunto de providências. Embora não se possa realizar essa tarefa rapidamente — será o trabalho da seqüência de vários Governos — realmente é tempo de se começar esse grande serviço que se prestará ao País e, mais do que a prestação de serviços, reflete o cumprimento do dever nacional para com uma Região de importância decisiva não só para o futuro do Brasil como para o futuro do próprio mundo.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Já agora, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, meu discurso enriquecido e revitalizado pelas palavras do nobre Líder do Governo, gostaria de contar com a aquiescência de V. Ex^a, — pois vejo a advertência uma vez que meu tempo está prestes a findar — a fim de ouvir o aparte do nobre Senador Ruy Santos. Diminuirei minhas palavras — com certeza meros expressivas (não apoiado!) — para ouvir o nobre representante da Bahia.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Como diz o nobre Senador Dirceu Cardoso, a Mesa está amazônica, e acredito que não me negará o direito de dar o aparte ao discurso de V. Ex^a, que é de vital importância para aquela Região. Apenas direi duas coisas: a primeira, e até certo ponto já foi dito — o Sr. Ministro Almeida Machado será sensível à ponderação de V. Ex^a, vez que homem saído de um Instituto da Amazônia para vir para o Ministério, quer dizer, S. Ex^a conhece, tem gosto pelo Instituto e pela pesquisa e, assim, há de ser sensível. Segunda, e aí é uma pretensão médica: aos poucos está desaparecendo a expressão *moléstias tropicais*. Quando estudante, havia a clínica de Moléstias Tropicais. Essa cadeira saiu do currículo porque, aos poucos, as moléstias ditas tropicais estavam a não tomar conhecimento de climas e penetravam em todos os territórios do mundo. V. Ex^a está pronunciando discurso oportuno que a Casa ouve com toda atenção. Estou certo de que o Governo será sensível às ponderações de V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, realmente o nobre Senador Ruy Santos roubou-me do discurso a parte final, justamente a referência à figura do atual Ministro da Saúde como um dos grandes, senão o maior Presidente do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia — INPA, complementando as declarações do nobre Senador Eurico Rezende.

A segunda parte da intervenção de S. Ex^a não me surpreende, porque, sabendo-o médico, inteligente, brilhante, talentoso como é, e

sabendo-o baiano, já esperava essa impugnação a doenças tropicais, porque o baiano Afrânio Peixoto foi quem começou, no Brasil, essa luta. Eu mesmo, ainda jovem, li o livro, em que ele mostrava que, de todas as doenças consideradas tropicais, apenas uma — a leishmaniose — ainda estava contida dentro dos trópicos, porque as outras, inclusive a malária, davam em climas temperados da Europa e outras, como a ancilostomose, davam na Sibéria.

Assim, classificá-las como doenças tropicais, seria, de certo modo, um absurdo, mas esse absurdo está consagrado hoje na própria legislação da educação brasileira, e temos a cadeira de Medicina Tropical nas Universidades brasileiras.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradecendo aos nobres colegas os apportes que aqui reforçaram, extraordinariamente, meu apelo, refiro ainda que a Santa Casa de Misericórdia do Pará tem, como muitas Santas Casas do Brasil, papel relevantíssimo de ter sido a clínica onde os estudantes de quarto, quinto e sexto ano da Faculdade de Medicina, praticaram a medicina.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Exª me permite? (Assentimento do orador.). É que a cadeira de Moléstias Tropicais está sendo transformada em Moléstias de Clínica, apenas, e não de Clínica de Moléstias Tropicais.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Concluo, Sr. Presidente, na certeza de que o Ministro Almeida Machado — e não digo isto, apenas, por intuição, digo porque conheço algumas posições de S. Exª, e já até detectei alguns sintomas — na certeza de que o Ministro Almeida Machado terá o maior interesse em coordenar esses órgãos, já existentes, complementá-los com outros, que se fizerem necessários, para a criação do Instituto de Medicina Tropical da Amazônia, como depósito a maior esperança na ação do Ministro João Paulo dos Reis Velloso e na sensibilidade comprovada do Presidente da República, para salvar a Santa Casa da Misericórdia do Pará.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como todos sabemos, 1974 foi o ano em que o açúcar desbancou o café do pedestal de campeão invicto das exportações brasileiras. Em termos de dólares, eis o escore: 1.332 milhões contra 980 milhões, verdadeira goleada e verdadeira "zebra". Ainda em 1975, o adoçante teve notável desempenho, rendendo 1.052 milhões, apenas sobrepujado pela soja, com 1.327 milhões de dólares. Mas em 1976, ele faturou apenas 309 milhões, ficando bem distante dos primeiros postos na receita da exportação, o que se repetirá no ano em curso, fatal e infelizmente.

Bem diz o ditado que o bocado não é para quem o faz... No tempo das vacas gordas, 1974 e 1975, dentre os que labutam na agroindústria canavieira — usineiros, fornecedores de cana e os anônimos Cavaleiros da Enxada — pouquíssimos foram os beneficiados com as elevadas receitas das vendas externas do açúcar, o qual, em novembro de 1974, chegou mesmo à orla dos 1.500 dólares por tonelada métrica. Mas a parte do leão coube ao Fundo Especial de Exportação, eufemismo do maior confisco da História do País, na opinião do Sr. Jorge Atalla, conforme se lê no *Jornal do Brasil* de 2 de março de 1975.

Com efeito, pouco antes, a 23 de novembro, no boom dos preços, dizia o "Panorama Econômico" *O Globo*:

"Atualmente, o preço do açúcar gira em torno de mil e quinhentos dólares por tonelada. O preço pago pelo Governo ao produtor nacional é o equivalente a cerca de cento e trinta dólares a tonelada, retendo, portanto, mil e trezentos e setenta dólares por tonelada, ou seja, 91 por cento."

Por sua vez, já em março de 1975, o General Sílvio Cahu, Presidente do Sindicato do Açúcar de Pernambuco, declarava à imprensa:

"Enquanto o IAA vem pagando 130 dólares pela tonelada métrica do açúcar, a mesma quantidade do produto está alcançando, no mesmo mercado exterior, preço de até 1.400 dólares."

À guisa de homenagem póstuma, desejo lembrar aparte do saudoso Senador Paulo Guerra, a discurso meu, naqueles dias:

"Eu pediria licença a V. Exª para acrescentar que, além do crescimento do bolo do Instituto do Açúcar e do Alcool, cresce a pobreza dos fonecedores de cana e os próprios usineiros aumentam suas dívidas."

Conquanto, para os produtores, o açúcar longe estivesse de ser algum "negócio da China", para o País, todavia, ele se tornara, de repente, uma rendosa fonte de divisas. O IAA passou, então, a incentivar a expansão e modernização de parques fabris e agrícolas. E mesmo aqueles que não obtiveram financiamento do Fundo de Exportação, bem mais cômodos que os empréstimos da rede bancária, não se arrecaram de a esta recorrer, no afã de aumentar a produção, nem que fosse pela simples eliminação de pontos de estrangulamento, quer no setor industrial, quer no agrícola.

Afinal, em meados de 1975, começou a acentuar-se o declínio do preço internacional. Mas aí o então Diretor de Exportação do Instituto apressou-se a tranquilizar os produtores, garantindo-lhes, pela imprensa, que o preço do açúcar jamais desceria abaixo de 500 dólares, encorajando, destarte, os tímidos retardatários à aventura dos empréstimos.

Doce e ledó engano o daquele Diretor. De lá para cá, a cotação internacional mergulhou em violento pique, caindo a 150 dólares, nível este ao qual corresponde uma gravosidade superior a 100 dólares por tonelada. Para piorar as coisas, o Fundo de Exportação já antes se exaurira, ele cuja principal finalidade era a formação de uma reserva monetária para custeio de eventuais gravosidades. É que, tal qualmente a cigarra da fábula, dito Fundo descambara para a prodigalidade, esbanjando mais de 5 bilhões de cruzeiros em subsídios ao consumidor.

O irrealismo do preço interno não, é, hoje, menor do que o externo. Na verdade, "dona inflação" tem corrido sempre mais depressa do que os reajustamentos concedidos ao quilo do açúcar e à tonelada de cana. Nos últimos três anos, enquanto fertilizantes, tratores, veículos e implementos agrícolas davam dois passos, o açúcar e a cana davam apenas um, e os combustíveis davam três!

Por tudo isso, a agroindústria canavieira chegou a uma situação verdadeiramente insustentável. O chamamento oficial para produzir mais e mais açúcar foi de pronto atendido. Para isso, vultosos débitos foram contraídos, principalmente com o Banco do Brasil ou com intervenção deste. Agora, face ao achatamento relativo dos preços, as taxas de retenções assumiram proporções consideráveis. Usinas há que, para cada saco de açúcar entregue ao IAA ao preço oficial de Cr\$ 149,50, apenas recebem Cr\$ 9,50, retidos que ficam os outros Cr\$ 140,00 no Banco do Brasil. Em consequência no meu Estado há nada menos de 15 usinas, para um total de 27 usinas em Alagoas, em vias de paralisarem a moagem recém iniciada, por falta de recursos. Disso adviria o desemprego de milhares de composeses e operários, além de terrível problema para centenas de fornecedores de cana.

Impõe-se, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como medida preliminar e inadiável, a suspensão temporária e parcial das referidas retenções, relativamente a usineiros e fornecedores de cana, até a conclusão de estudo mais profundo, que a difícil conjuntura açucareira nacional está a exigir.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte, antes que conclua o seu pronunciamento?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muita honra, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O açúcar, a sua conjuntura, seria objeto de um pronunciamento nosso nesta Casa, no qual antelôquio brilhante já foi o discurso de V. Ex^a. Mas, como medida preliminar, felicitamos de já haver solicitado às autoridades monetárias justamente essa providência que V. Ex^a, com tanta oportunidade, por ela clama: a suspensão da retenção até que o problema fosse, realmente, equacionado para ter uma solução que, atendendo ao produtor, tornasse possível o prosseguimento dessa atividade tão importante para a economia nordestina. Era a achega que nos permitíamos dar ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — O apoio de V. Ex^a, eminente Senador Virgílio Távora, ao meu alvitre da suspensão parcial das retenções, pelo prestígio que V. Ex^a desfruta — e muito justamente — junto ao Governo, é mais de meio caminho andado para a concretização da medida por mim sugerida. Muito obrigado a V. Ex^a e aos demais colegas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sexta-feira passada, Filemon Fernandes Teles morreu e, Crato, sua terra que tanto dignificara em vida, parou em homenagem sem par prestada a seu filho dileto.

Último representante da estirpe dos valorosos Chetes interioranos que o fim do Século XIX legara ao Ceará, foi, em um tempo em que o Poder se traduzia pelas Armas a seu dispor, o grande *condottieri* que no Sul de nosso Estado e nos sertões de Pernambuco, ao contrário dos demais, se impunha não pela prepotência mas por sua força moral.

Tombado aos 93 anos de idade, o filho ilustre de Teodorico Teles Quental, — este por sua vez, já Prefeito Benemérito de Crato, ao qual ficou a cidade a dever grandes benefícios — conseguiu em sua longa vida pública de mais de sete décadas, não fazer um só inimigo, caso singular na política alencarina. Adversários os teve, e muitos, todos porém respeitando-o, estivesse no Poder ou fora dele.

Iniciou sua carreira política sob a chefia do Cel. Quental seguindo a orientação do Senador Liberato Barroso até 1915. Após, sustentou junto com meu genitor, o falecido Senador Fernandes Távora, longa luta no ostracismo, interrompido ligeiramente pelo interregno 1930-31, quando este Intervento do Estado.

À nossa família, ligava-o inclusive sua amizade com Joaquim Távora, o mártir da Revolução de 1924, de quem foi colega no início da vida, no Seminário da Diocese.

Tive-o como mais prestigioso Chefe Político quando da retirada da vida pública de meu pai. Mas que um seguidor, era para mim, conselheiro experimentado, o guia seguro, a consultar nos momentos difíceis.

Prefeito de sua terra por três vezes, frutos de vitórias em Oposição ao Poder Estadual e local, Deputado Estadual por outras tantas, dirigiu o Legislativo Cearense em época difícil e tumultuada, sempre com sobrançeria e dignidade, mas com profundo senso humano.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Virgílio Távora, desejo associar-me a essa manifestação de pesar pelo desaparecimento do inolvidável cearense Filemon Fernandes Teles. Com ele convivi em duas legislaturas na Assembleia do Ceará, e pude aferir, de perto, as extraordinárias qualidades que exornavam a sua inconfundível personalidade. Recordo, neste instante, nobre Senador Virgílio Távora, que da homenagem que tributamos a Filemon Fernandes Teles, no transcurso, em 1964, de sua data octogenária, nós, Deputados Estaduais e os Jornalistas credenciados junto ao antigo Palácio Senador Alencar, promovemos um banquete no Náutico Atlético Cearense, e coube exatamente a mim interpretar os sen-

timentos de alegria pela passagem de um evento para nós dos mais caros e dos mais gratos. O velho Filemon se comoveu às lágrimas, diante daquele testemunho de apreço, de admiração e de respeito que ele recebia dos seus pares e dos jornalistas que trabalhavam na Assembleia Legislativa do Ceará. Na campanha de 1974, nobre Senador Virgílio Távora, ao programar a minha viagem à região do Cariri, fiz questão de incluir uma visita pessoal, sem nenhuma canotação, partidária. Àquele velho amigo, já naquele momento sem qualquer militância político-eleitoral, e dele recebi palavras de estímulo para que prosseguisse naquela minha caminhada eminentemente democrática, em função da qual me encontro hoje integrando o Plenário do Senado Federal. A imprensa de Fortaleza, nobre Senador Virgílio Távora, ressaltou, no último sábado, a consagração em que se constituirá o enterro de Filemon, pois era o próprio povo que fez questão de levar com as mãos o ataúde, da Câmara Municipal até o cemitério local. Foi assim o reconhecimento aos méritos daquele grande lutador que, em vida, tudo fez para honrar e dignificar a classe política cearense.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agradecemos muito, Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Ex^a que, enriquecendo o nosso pronunciamento, dá um testemunho do que foi o grande chefe caririense ora desaparecido.

O carinho, a admiração que lhe devotaram seus colegas bem foi traduzidos na forma afetiva com que por eles tratado: Tio Filé.

Lembro-me com emoção quando iniciando meu aprendizado político no recuado ano de 1948, por seu pai, foi o então Major Virgílio posto a trabalhar no Cariri com a figura deste Patriarca cuja perda, hoje, chora nossa Terra, no soerguimento de nosso Partido, a antiga UDN, então em perigo extremo de esfacelamento. A bondade, ponderação, espírito crítico e compreensivo, unia-se à disposição para luta, à energia demonstrada no infortúnio, à coragem de enfrentar o perigo quando necessário.

Dele sempre ouvia, nos momentos difíceis traduzindo definição de atitude de outro contemporâneo seu de pugnas do primeiro quartel do século:

“Não procuro a adversidade, mas quando esta vem abraça-a com fervor”.

Nesta frase está resumida toda sua filosofia de vida.

Evoco, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com dolorida saudade, a imagem deste cavaleiro do bem, que tanto e tanto marcou minha vida, pelos embates travados lado a lado durante mais de quarto de século e do qual poderia dizer como o Historiador Gaulês: “Sans peur et sans reproche”.

A ele, neste momento, a minha homenagem reverente, que é a de todo o povo cearense. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes 32 Srs. Senadores.

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1 a 8 da pauta, serão adiadas para a próxima sessão.

São os seguintes os itens nºs 1 a 8:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1977

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306/76.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela prejudicialidade; e
- de Educação e Cultura, pela prejudicialidade.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1976

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1976 (nº 1.053-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), tendo

PARECERES, sob nºs 599 e 600, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e
- de Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS.

4

REQUERIMENTO Nº 374, DE 1977

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 1977, do Senhor Senador Murilo Paraíso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "A Lei Sesquicentenária" de autoria do Professor Palhares Moreira Reis, publicado no *Jornal do Commercio*, referente ao livro "O Poder Legislativo e a Criação dos Cursos Jurídicos", editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas desta Casa.

5

REQUERIMENTO Nº 381, DE 1977

Votação, em turno único, do Requerimento nº 381, de 1977, do Senhor Senador Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de editorial do *Jornal Correio Braziliense*, edição do dia 5 de outubro de 1977, sob o título "Lições de um Encontro".

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1977

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1977, do Senhor Senador Adalberto Sena, que institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 606 e 607, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, pela aprovação;
- de Legislação Social, contrário.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1977

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado Nº 61, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente, tendo

PARECER, sob nº 306, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1977

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora, tendo

PARECER, sob nº 711, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 9:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 788, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1977, do Senhor Senador Cattete Pinheiro, que dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1977, que dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas comerciais ou industriais que operam no setor de abastecimento devem ter capital, majoritariamente, pertencente a pessoas físicas de nacionalidade brasileira.

Art. 2º As empresas que, à data da publicação desta lei, estiverem operando no ramo de abastecimento é dado o prazo de 1 (um) ano para se adaptarem ao estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único — A nacionalização da parte majoritária do capital das empresas abrangidas por esta lei far-se-á em conformidade com instruções baixadas em regulamento.

Art. 3º O Poder Executivo definirá, para os efeitos desta lei, empresa comercial ou industrial do ramo de abastecimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 10:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 787, de 1977), do Projeto de Resolução nº 84, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 18.846.074,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, ... Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 18.846.074,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 18.846.074,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimos, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento da implantação de dez centros sociais urbanos naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Evandro Carneira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Considero do meu dever trazer ao conhecimento da Casa e do Governo uma nota de hoje do *Correio Braziliense*, que saiu no *Caderno Agrícola*, a respeito do problema do leite de soja. A nota diz:

“Um litro de leite de soja, com o mesmo teor protéico e sabor do leite de vaca, pode ser produzido ao custo de 60 centavos, aproximadamente um sexto do custo deste. Já existe tecnologia para isso, no País, bastando que a população se acostume ao novo produto.

É o que mostra um estudo elaborado pelos Professores Antônio Vivacqua Filho, da Universidade de Brasília, e Roberto Gomes Pedrazzi, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, que desenvolveram um processo de fabricação de leite de soja, em convênio com a Comissão de Alimentação das Forças Armadas — CAFA.

O mesmo estudo defende a necessidade de a população brasileira adquirir o hábito de consumir produtos derivados de soja, que são mais baratos e de fácil obtenção. Eles dão um exemplo: bastam 700 mil toneladas de soja, o correspondente a menos de seis por cento da produção brasileira, em 1977, para obter o mesmo volume de proteínas (248.544 toneladas) contido nos sete bilhões, 101 milhões e 261 mil litros de leite produzidos no País, em 1974. E esta produção envolveu todas as dificuldades da manutenção e da ordenha de 10 milhões, 832 mil, 540 vacas, que o leite de soja dispensa.

Além do problema alimentar, o trabalho mostra que o consumo de leite de soja, pela população, evitaria a importação de leite em pó (em 1975 importou 24.818 toneladas, o correspondente a 198.444 litros de leite “in natura”), proporcionando economia de divisas ao País.

Produção e Consumo

O estudo mostra as dificuldades que o Brasil enfrenta na produção de leite de vaca, a qual se encontra estacionária há 15 anos, em termos de produção *per capita*. Um dos maiores problemas é a baixa produtividade, pois a produção média por vaca não passa de 1,94 litros por dia, quando já em 1953 uma vaca dinamarquesa produzia uma média de 30 litros diários.

Uma estatística divulgada em 1976, pelo IBGE, sobre consumo de leite, no País, mostra que o habitante da Região Norte consome apenas 16 gramas de leite por dia, em média, um sexto do que consome o brasileiro da região Sudeste, com

96 gramas. O nordestino bebe, em média, 33 gramas de leite por dia, o sulista 91 gramas. O maior consumo de leite é registrado na região Centro-Oeste: 129 gramas por dia.

Soja, a solução

Os autores do trabalho lamentam que não haja, ainda, no País, consciência e interesse pela soja como alimento humano. Só existe, segundo eles, a preocupação com o produto como fonte de divisas e matéria-prima para produção de óleo e torta, que também são exportados. E mais: o Brasil está exportando, em grande quantidade, proteína de soja como alimento animal. Os dois pesquisadores lembram, ainda, que uma criança mal nutrida até os sete primeiros anos de vida, quando suas células nervosas e sua estrutura orgânica se desenvolvem muito intensamente, pode adquirir lesões físicas e mentais irreversíveis, que a acompanharão pelo resto da vida. E milhões de crianças retardadas, em todo o mundo, são vítimas, sobretudo, da carência de proteínas ou da má alimentação. Tendo o Brasil uma grande produção de proteínas, eles acham o cúmulo não se proporcionar à população o seu consumo condizente, quando podem ser fornecidas a baixo custo.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta nota deixou-me completamente preocupado, hoje de manhã, quando a li, porque, há meses, convoquei, como Presidente da Comissão de Agricultura do Senado, o Dr. Yalmo de Moraes, médico sanitário do Ministério da Saúde, para, na Comissão de Agricultura do Senado, fazer uma explanação sobre o problema do leite, pois, no ano passado, quando a SUNAB determinou a baixa do teor de gordura de 3% para 2%, neste Senado eu tomava a iniciativa de me voltar contra aquela medida.

Já este ano, à frente da Comissão de Agricultura do Senado, trouxe até aquela Comissão do Dr. Yalmo de Moraes, que disse sobre o leite o seguinte:

“Em primeiro lugar, temos a definição de leite: um fluído segregado pelas glândulas mamárias de fêmeas de mamíferos domésticos. Esta é a definição aprovada pela Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos do Ministério da Saúde, da qual também faço parte.

O termo leite é reservado, segundo decreto baixado pelo Senhor Presidente da República, para denominar “a secreção das glândulas mamárias de fêmeas de mamíferos domésticos”. Outro emprego do termo leite é absolutamente incorreto, e evidentemente dá lugar a confusões. No nosso ponto de vista, não deve ser admitido. Não pretendia focalizar este assunto, mas falou-se em “leite” de soja. A expressão “leite de soja” é inadequada, não é correta.

O chamado leite de soja não é mais do que um extrato aquoso de semente de soja. Nada tem que ver com o leite, não possui nenhuma das suas características. É de composição inteiramente diferente. Não pode substituir o leite em nenhuma hipótese. Não é substituto do leite.

Nos outros países, o leite de soja não é empregado como substituto do leite. Nos Estados Unidos, é chamado leite de soja, mas só o empregam para fins de nutrição de animais, para rações e não para alimentação humana.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso mais critério e mais zelo pela saúde do povo, especialmente da infância, dos filhos da pobreza brasileira, das crianças filhos de operários, que são milhões, com o poder aquisitivo, a cada dia mais baixo, obrigando-se a comprar o leite, a cada dia mais pobre em nutrientes, pois a baixa da gordura do leite de 3 para 2% é um escárnio à criança brasileira. E somente à criança filha do nosso operário, porque o Dr. Yalmo de Moraes diz mais adiante:

O leite, na realidade, é um alimento extremamente complexo. É elaborado por um conjunto de glândulas altamente especializadas, que são as glândulas mamárias. Estas

glândulas somente são encontradas nos animais superiores, que são os mamíferos.

Essa elaboração do leite é muito complexa. O leite aproveita elementos do sangue e forma outras substâncias inteiramente diversas. É um laboratório altamente sofisticado, leva meses para elaborar o que as glândulas mamárias fabricam talvez em minutos ou horas. É um processo químico excepcional, especialíssimo, e que garante um alimento imprescindível ao animal mamífero, nos primeiros períodos de vida e em toda a sua fase de crescimento. Aqui, uma questão: para os primeiros períodos de vida, isto é, para o lactente, menor de um ano, para a criança durante os primeiros períodos, ou seja, o período de crescimento, o leite é absolutamente indispensável. Fora daí, esse crescimento não se produz satisfatoriamente, não há desenvolvimento, inclusive cerebral, satisfatório sem o leite.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um médico sanitário nos traz, à Comissão de Agricultura do Senado Federal, a sua preocupação, a sua palavra abalizada, do que representa o leite para o lactente, para o recém-nascido.

Mas o interesse do capital, esse monstro terrível, o dinheiro que, através dos navios negreiros, já fazia o tráfico de escravos — o homem vendendo o próprio homem — busca, na sua sanha criminoso de tudo querer, acabar com o leite natural dado pela natureza, através das glândulas mamárias, para ter o lucro fácil.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só um momento, nobre Senador.

O capital, realmente, é predatório e faz-se necessário que o Governo atente para essa realidade do leite.

Mais adiante, o Dr. Yalmo de Moraes, médico do Ministério da Saúde, diz:

O leite tem um glicídio ou hidrato de carbono, que é a lactose, não encontrada, alias, em nenhum outro alimento.

Vejam bem, Srs. Senadores: "em nenhum outro alimento", só o leite tem essa lactose.

"A lactose tem características todas especiais, porquanto ela se desdobra, produzindo uma molécula de glicose e uma molécula de galactose. A glicose absorvida é um alimento calórico. A galactose — hoje está provado — vai unir-se às gorduras, para a constituição das chamadas glicolipinas, que são constituintes do tecido cerebral. Então, acontece o seguinte: se nós reduzimos as gorduras, não temos possibilidades de fornecer o necessário à união da molécula de galactose com o lipídio, para formar os glicolipídios. Estes glicolipídios são constituintes, como disse, do sistema nervoso central e especialmente do cérebro. O cérebro não pode constituir-se se não tiver essas substâncias. Os elementos do leite são todos interligados.

A lactose é um açúcar chamado "açúcar do leite", encontrado exclusivamente no leite, não há em nenhum outro alimento. A lactose, sob a ação de vários microorganismos, desdobra-se com produção de ácido láctico. O ácido láctico constitui uma barreira à proliferação de bactérias patogênicas. Abaixa o pH, transforma em meio ácido e tem uma ação altamente impediante sobre a proliferação de microorganismos, inclusive, de bactérias que podem produzir doenças, especialmente bactérias produtoras da chamada diarreia enterite, que constitui a causa principal da mortalidade infantil no nosso País.

Penso que nada mais há sobre o leite propriamente dito.

Abriria aqui um parêntese, não queria entrar num assunto muito falado, o do impropriamente chamado leite de

soja, que não tem lactose, mas uma série de hidratos de carbono, que, em vez de serem uma barreira às bactérias patogênicas, constituem meio de cultura dessas mesmas bactérias. Pode constituir fator de diarreia e enterite.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é diferente! Um jornal traz em manchete: "Um leite em busca de mercado" e o médico do nosso Ministério da Saúde diz que soja não pode substituir o leite, em hipótese alguma e o prova cientificamente.

Os jornais precisam ter a responsabilidade de trazer ao público os assuntos que realmente merecem atenção, porque com a saúde do povo não se brinca, a saúde do povo está acima de tudo.

Leio nos jornais, Sr. Presidente, que hoje no Rio de Janeiro está havendo um debate entre os proprietários de leiterias e autoridades do Ministério da Fazenda. É do interesse do Sr. Ministro da Fazenda jogar no comércio o leite seco com dois e três por cento de gordura. Diz a nota:

O Presidente da Confederação Brasileira de Laticínios — CBCL —, Rubens de Freitas, afirmou, ontem, que a medida, se aprovada, causará sérios problemas operacionais para as usinas e alertou para as fraudes que prejudicarão a qualidade do leite.

Segundo ele, o consumidor acabará pagando pelo leite com três por cento e recebendo o leite magro em seu lugar, caso o preço seja realmente de Cr\$ 4,10 para o produto com maior teor de gordura e de Cr\$ 3,90 para o de dois por cento.

O Presidente da CBCL defendeu a fixação do preço de Cr\$ 4,20 o litro do leite C com três por cento de gordura. Ele classificou "de política demagógica do Governo para fabricar índice de custo de vida", a atenção de estabelecer dois tipos de leite C.

Para os técnicos do Ministério da Agricultura, mais sensíveis aos programas das usinas, as queixas são procedentes e podem haver sérios problemas na comercialização do leite. A redução no percentual de gordura foi adotada numa época em que as condições do abastecimento, com a queda na oferta de leite C, exigia isso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o adulto pode passar sem esse leite "C", com três, quatro ou cinco por cento de gordura. Aliás o leite de vaca pode ir até dez por cento de gordura, dependendo da idade do bezerro, bem como da ração com que a vaca se alimenta.

Os pausterizadores receberam autorização, no ano passado, para vender leite com 2% de gordura para a população. Se o bezerro está perto da desmama e a vaca come torta gorda e capim seco, pode oferecer uma rentabilidade, em termos de gordura, que vai de 8% até 10%, ou seja, 1 quilo de leite pode ter até 100, 80, 60 gramas de gordura, dependendo da alimentação e da idade do bezerro. Tirar esta gordura é ir de encontro ao que a ciência determina. Porque as mães, as mulheres dos trabalhadores deste País, subnutridas, andam às vezes 2, 3 quilômetros para lavar roupa, não têm, na segunda ou terceira semana, mais leite para amamentar o filho. Aquela criança recém-nascida, cuja mãe não tem leite para amamentá-la, precisa desse leite com gordura, com a riqueza natural que só a natureza podia oferecer-lhe para ter um crescimento normal.

Pois bem, tira-se a gordura do leite e este fica com 3%. Agora, tira-se mais 1% e fica com 2%.

Volto com essa luta no Senado; acredito ser possível leite tipo "C" com 3% de gordura. Mas, o Sr. Ministro da Fazenda acha por bem os dois tipos: leite tipo "C" com 3% a Cr\$ 4,10 ou Cr\$ 4,20; e leite tipo "C" com 2% a Cr\$ 2,90. Ora, nós sabemos que o poder aquisitivo do operário é baixo. Se o leite pode ser fabricado com 2% de gordura, é lógico que terá maior aceitação, não pelo fator de qualidade, mas pelo fator de poder aquisitivo das massas que consomem esse tipo de leite.

O meu apelo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é no sentido de que o Governo, que subsidia o trigo do qual se faz o pão, alimento sem o qual nós adultos podemos passar, o Governo despense bilhões

de cruzeiros subsidiando o trigo para fabricar pão: meu apelo, repito, é no sentido de que o Governo subsidie o leite gordo para as crianças brasileiras. Se o Governo subsidiar este tipo de leite, que é nosso, o dinheiro fica aqui mesmo, nas mãos dos donos de gado leiteiro, os quais serão motivados para produzir mais leite e, conseqüentemente, as nossas crianças terão leite sadio, à altura das suas necessidades. Não julgo tão justo subsidiar o trigo quanto subsidiar o leite, porque todos passamos sem o pão, podemos encontrar outros elementos que podem substituí-lo na mesa dos lares brasileiros, tais como a mandioca, a batata-doce etc. Temos outros produtos no Brasil que podem substituir, muito bem, o trigo. É preferível subsidiar o leite, que é nosso, do que subsidiar o trigo que é estrangeiro. Nós temos substitutos para o trigo e não temos para o leite. O substituto que se oferece para o leite, tal como a soja, não representa, honestamente, o ideal. Vender leite com haixo teor de gordura não representa, honestamente, o ideal. Daí o meu apelo da tribuna, na tarde de hoje, para que o Governo se debruce sobre esse problema, que é de tamanha gravidade.

Hoje, quando li os jornais, às 6 horas da manhã, mandei buscar a palestra do Dr. Yalmo de Moraes e não fiquei tranqüilo enquanto não vim à tribuna a fim de alertar as autoridades e pedir o apoio dos meus colegas.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É com o maior prazer que dou a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Crescem os índices de mortalidade infantil e de crianças retardadas; uma das causas é a escassez do leite, alimento fundamental para a criança, nos seus primeiros meses de vida. E por que isso acontece? Porque o Governo Federal não vem dando o apoio adequado aos produtores de leite. O leite extraído do feijão de soja é um complemento à alimentação do adulto, mas jamais pode ser um sucedâneo do leite para a alimentação da criança. Tem, por isso, razões de sobra V. Ex^a em praticar este alerta às autoridades federais.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

É com todo o prazer que ouço o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador Agenor Maria, quero cumprimentar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Acho que tem toda a razão quando chama a atenção para a impossibilidade de substituir o leite animal, o verdadeiro leite, pelo seu sucedâneo de soja. Quero também dar inteiro apoio ao apelo que faz V. Ex^a no sentido de que o Governo implante, institucionalize o subsídio ao leite natural, ao leite de vaca. Há muito tempo venho defendendo, e continuo a defender a política de subsidiar os alimentos básicos da população brasileira. Acho que o Governo tem recursos suficientes para subsidiar parte do preço do arroz, do feijão, do leite e, quem sabe, de alguns outros alimentos. Mas, caso eu não tenha razão, e não seja possível subsidiar uma relação maior de itens de alimentação básica do brasileiro, eu diria, apoiando o que V. Ex^a disse: o alimento nº 1 que deve merecer o subsídio prioritariamente, na frente de qualquer outro, é realmente o leite, cuja produção passa por uma situação de crise exatamente por falta de apoio governamental, sob a forma de subsídio à sua produção. Parabéns a V. Ex^a por esse oportuno pronunciamento.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, sou eu quem agradece o apoio que V. Ex^a traz ao meu humilde pronunciamento. Minhas palavras nascem de um sentimento mais do que humano, de um sentimento de obrigação, de espírito de humanidade, e espero contar com o apoio de todos os meus pares.

Quem conhece o problema do interior do País, como eu, sabe que o leite da vaca começa a ser produzido através da alimentação que ela recebe. Uma vaca bem alimentada produz bastante leite, enquanto a mal alimentada produz menos. O que vem acontecendo, no Brasil, há muitos anos, é que à proporção que passa o tempo o preço do produto de que o gado precisa para alimentar-se e produzir mais leite sobe, é liberado, enquanto o leite é tabelado. Quando o dono da vaca vai comprar a torta, o farelo, o mel de furo, enfim, o que é necessário dar à vaca para que produza mais leite, está sempre mais caro e quando vai vender o leite, está sempre tabelado. Essas obrigações criaram uma situação de prejuízo para os donos do gado leiteiro. Quem tem gado leiteiro, neste País, passou a encarar o trabalho deficitariamente.

Tive oportunidade no ano passado, quando estive com o Senhor Presidente da República, de entregar a Sua Excelência notas fiscais de donos de gado, de Natal, minha terra, que haviam comprado em novembro de 1975, mel de furo a Cr\$ 35,00 o tambor; o mesmo mel de furo em dezembro já custava Cr\$ 70,00 e, em janeiro, cento e tantos cruzeiros. Quem comprou farelo em novembro de 1975 a "X", em janeiro de 76, pagava 500% a mais.

Fui até o Senhor Presidente da República e disse a Sua Excelência: Senhor Presidente, esses homens que compraram o mel de furo, a torta, o farelo de trigo, a torta do farelo de milho, em novembro, em dezembro o preço já havia aumentado. Aqui estão as três notas fiscais, Senhor Presidente: novembro, dezembro e janeiro. Entreguei-as ao Presidente da República, pessoalmente, e disse a Sua Excelência: certos produtos subiram cerca de 300%; o leite, nestes três meses, não subiu nem um centavo.

Então o que acontece? Muitos proprietários de gado leiteiro vendem suas vacas para comprar machados, porque ninguém pode trabalhar tendo prejuízo.

Sexta-feira passada, saiu uma nota da SUNAB tabelando o preço da torta do farelo de algodão, nota que, publicada no *Diário Oficial* de sexta-feira, foi por mim reportada, neste plenário.

Pois bem, Senador Roberto Saturnino, há dois tipos de torta: a torta magra e a torta gorda. A torta magra não contém gordura; tem apenas proteínas. A torta gorda possui gordura, isto é, proteína, mais gordura, que vai de 5 a 6%. A SUNAB, sexta-feira, baixou o preço máximo para a torta. A torta só pode ser negociada com teor de proteína até "x", no valor de 1 cruzeiro e 60 centavos. Acontece que a torta gorda não foi vista pelo Governo, e, por essa razão, ela tende a desaparecer do comércio porque ninguém pode vender torta gorda ao preço da magra. Torta magra é proteína e mais nada; torta gorda é proteína mais 5 a 6% de gordura. Acontece que a vaca, não comendo torta, produz em média, digamos, dois litros, mas se passar a comer torta gorda, depois de trinta dias, poderá duplicar a produção. Pois bem! A produção leiteira dessa vaca não vai duplicar porque o Governo estabeleceu um preço mínimo para a torta e não procurou ver a questão da torta gorda. Então, parece que o Governo erra propositalmente.

Não entendo que os técnicos que ajudam o Governo não compreendam que existem duas tortas: a gorda e a magra.

A portaria diz o seguinte:

Ração

Cumprindo determinação do Conselho Interministerial de Preços (CIP), a SUNAB baixou portaria tabelando em Cr\$ 1,60 por quilo, FOB/fábrica, o preço máximo de comercialização do farelo e/ou torta de algodão com 30% de proteína, enbalado em sacos de 50 quilos e para pagamento à vista. A decisão se estende a todo o território nacional.

As vendas de farelo / torta de algodão com teor superior ou inferior a 30% de proteína terão um ágio ou deságio de preço correspondente a Cr\$ 0,533 por quilo por ponto, ou seja, um por cento de proteína a mais ou a menos contido no produto.

f: uma aberração. A torta de algodão tem proteínas. O problema não é a proteína, e sim a gordura. Várias firmas adotam o sistema do solvente e absorvem todo o óleo da torta. Aquela torta não vai servir para a vaca de leite tanto quanto serve uma torta gorda. Então, quem possui torta gorda não pode vendê-la a esse preço de Cr\$ 1,60.

Não há lógica entre o preço da torta magra e o da torta gorda. Resultado: a situação dos quebradores de caroço, que hoje têm torta gorda para vender, é realmente complicada.

Será que o Governo não percebe, na fixação de uma portaria de tamanha importância, que realmente é a torta gorda que ajuda o desenvolvimento da produção de leite, no Brasil?

Aqui em baixo, é dito:

Dirigentes de cooperativas e indústrias de processamento de leite *in natura*, tipo "C", estarão hoje no Rio, onde se reunirão com os técnicos da Assessoria do Ministro da Fazenda, para assuntos de agricultura e abastecimento. Eles tentarão provar que é totalmente inviável a comercialização conjunta de dois tipos de leite tipo "C", um com dois por cento de gordura.

O problema...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O problema, eminente Senador, é que V. Ex^a se esqueceu do aparte que lhe foi solicitado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou terminar, e darei o aparte a V. Ex^a com o maior prazer.

O problema é difícil para os proprietários de vacarias que advogam a possibilidade de ser defendido o leite *in natura* com esse teor de gordura.

Com desculpas, V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, todas as vezes em que V. Ex^a discute, sempre nos reservamos para colher a ideia geral da sua exposição, e quase no fim dar os apêndices necessários e, ao mesmo tempo, os esclarecimentos com as contradições que se impuserem. Vamos fazer um apelo à nossa memória, porque da ocasião em que o aparte foi solicitado, até agora, decorreram exatamente, pelo relógio, 15 minutos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Já solicitei o perdão de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, num retrospecto no tempo, encontramos várias afirmativas de V. Ex^a. Vamos primeiro às contestações e, depois, a algo que, num campo comum podemos discutir. Quanto à afirmativa de o Governo subsidiar o trigo estrangeiro, há um equívoco de V. Ex^a. Ele subsidia o trigo nacional, na composição de preço. Antigamente era o contrário. Hoje, pelos preços internacionais, o grande subsídio que o Governo tem que dar, lamentavelmente, é ao produzido no País. Nós não atingimos, quanto ao trigo, embora cultura de muito mais tempo, a perfeição genética que já chegamos à soja. A produtividade desse último cereal nos permite competir com países que estão mais adiantados nesta agricultura, como os Estados Unidos, e a própria China. Agora, quanto ao trigo, infelizmente a nossa produtividade, por mais esforço que façam os órgãos de seleção de sementes, particulares e oficiais, ainda não chegou àquela perfeição genética e ao qual nós teríamos que somar à discussão, outros fatores como o preço do adubo. Ao fertilizante foi atribuído o peso — grande na composição de preço de uma tonelada de trigo. O Governo, então praticamente, doou 40% deste valor. Então, a nossa primeira afirmação é de que, lamentavelmente o grosso do subsídio a ser dado é ao trigo nacional e não ao estrangeiro.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — E o que importamos, não é subsidiado?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Podemos dizer a V. Ex^a que, no momento, dentro da composição de preço, prati-

camente não é subsidiado. O grande subsídio incide na tonelagem de trigo nacional. Segundo, Ex^a, temos uma opinião completamente diferente de de V. Ex^a: não se mudam os hábitos alimentares de uma nação, da noite para o dia. O pão ainda é um dos alimentos da maioria da população de baixa renda, das grandes urbes brasileiras. Terceiro; o Governo não é sádico, como poderíamos depreender dos termos do discurso de V. Ex^a. Se ele convencido estiver, por seus técnicos, da justeza da colocação, tanto dos produtores de leite quanto do que V. Ex^a enuncia sobre a inconveniência do tabelamento, apenas da torta magra, corrigirá a atenção, pois não passa na cabeça de ninguém que, por teimosia, ou apenas por uma questão de capricho, deixasse de atender a uma realidade. Em quarto lugar, tornamos aqui a, solenemente, repetir: pode-se discutir a insuficiência do subsídio dado ao leite, mas não se deve afirmar — mostrado à sociedade a inveracidade da versão — que o leite não é subsidiado. O leite brasileiro é subsidiado. Talvez se discuta — e aí estaria no terreno com V. Ex^a que, por coincidência, somos advogados, no bom sentido, das classes produtoras cearenses — que o leite tenha um subsídio maior. Isso podemos advogar, mas afirmar que não tem subsídio é inverídico.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu não afirmei isso, Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Alguém, aqui, disse que o leite precisava ser subsidiado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mais subsidiado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então convenhamos dizer, desde da outra sessão, que não é o caso da ausência de subsídio. Podemos discutir a margem, a quantidade, o valor do subsídio. E, no início dissemos a V. Ex^a que havia um terreno comum de ação. Estamos justamente advogando, pleiteando, em nome das classes produtoras cearenses, um maior subsídio ao leite, a fim de tornar rentável essa atividade. Esses eram os reparos maiores que tínhamos a fazer. Quanto à primeira parte da afirmativa de V. Ex^a, de que um jornal *afirme* o leite de soja deve substituir o leite natural e que outro traga as declarações de autoridade incontestes no assunto, de que falta, àquele primeiro, a lactose necessária justamente para a amamentação da criança, nisto parece-nos que o Governo não tem culpa nenhuma. Esses eram os reparos e fazer ao pronunciamento de V. Ex^a. Resumindo: primeiro, o leite tem subsídios — pode-se discutir a quantidade, o valor, a altura desse subsídio; segundo o trigo, sob a forma de pão, é o alimento básico à população pobre das grandes urbes brasileiras e, da noite para o dia, não se pode mudar hábito alimentar; terceiro, o grosso do subsídio é feito justamente ao trigo nacional e, quarto, como V. Ex^a, estamos advogando, neste momento, perante as autoridades competentes, um maior subsídio para o leite, que já existe. Desculpe o aparte prolongado, quase diríamos o discurso, mas o pronunciamento de V. Ex^a foi tão abrangente, que deveríamos responder a todos esses itens.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não me reporte a mudar os hábitos da população brasileira, mas frisei que era preferível que o Governo subsidiasse o leite, que não tem substituto, porque o subsídio que o Governo está dando é um escárnio — Cr\$ 0,25 — para se vender o leite a Cr\$ 3,90, quando um litro de água mineral custa Cr\$ 6,00. Como pode o Governo deixar que a população compre água mineral natural — é só chegar na fonte e encher — a Cr\$ 6,00 o litro e obrigar o dono de uma leiteira a vender um litro de leite por Cr\$ 3,90?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Diremos a V. Ex^a que água mineral não é obrigatoriamente bebida, enquanto o leite o é.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois, Senador Virgílio Távora, com essa poluição na água por aí, se se deixar esse povo tomar água poluída, o Governo irá gastar uma fortuna com os doentes brasileiros. O que não compreendo é que a água mineral

natural — chega-se na fonte e se enche, — custe Cr\$ 6,00 o litro e o de leite, que requer uma estrutura milionária — há, ainda por cima, o trabalho escravo, porque quem trabalha em vacaria trabalha sábado, domingo, dia-santo, feriado, diariamente, seja Cr\$ 3,90. Com um subsídio do leite de Cr\$ 0,25, para vender a esse preço, Sr. Senador Virgílio Távora, tenha paciência...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a está fazendo progresso: já está dizendo que há subsídio! Já melhorou!...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas é um subsídio insignificante, gritante, quase um escárnio.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Subsídio tão pequeno que estamos procurando aumentá-lo. Mas dizer que não há subsídio...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^a já ofereceu o aparte agora me dê a oportunidade de concluir meu raciocínio.

A água mineral — dizia eu — custa Cr\$ 6,00 o litro, enquanto o leite, natural, gordo, bom, especial, Cr\$ 3,90. O Governo proíbe que se venda por mais, e agora vem uma briga para aumentar o preço desse leite, mas não sei quanto tempo vão passar discutindo se o leite vai ter 2 ou 3% de gordura. O que sei é que a vaca, que botou o leite, ela pode ter feito, como disse antecipadamente aqui, até com 10% de gordura, mas os pasteurizadores já possuem o direito de tirar 8%, deixando só 2%. Agora é a briga para ver se, afinal, vão ficar 3% ou 2% de gordura. Enquanto isso, a criança dessa mãe pobre continua enchendo a barriga, sem se alimentar, porque o leite não tem, realmente, força nenhuma, é fraco.

Estou indo buscar leite a trinta e poucos quilômetros de distância. Pela manhã, minha esposa ferve o leite que tenho ido buscar no peito da vaca — comparado aos dos pasteurizadores, percebe-se logo a diferença monstruosa, isto é, que o leite dos pasteurizadores não tem sabor nem cheiro! Já conseguiram tirar tudo isso do leite! O que vou apanhar é *in natura*, lá, no peito da vaca, que dizem ser um leite doente, que não presta mais — esse leite tem sabor e cheiro é uma coisa extraordinária! Vou buscá-lo todos os dias! Posso afirmar, então, que o leite da técnica, dos pasteurizadores, é fedorento, sem gosto e o leite que estou indo apanhar com o matuto, que não passa por processo nenhum é saboroso e cheiroso! Essa grande verdade!

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com todo o prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Falamos na necessidade do subsídio para o leite, porque o atual é praticamente inexpressivo, inexistente. Precisa haver portanto, um subsídio ponderável. Em relação ao pão, o Senador Virgílio Távora disse que o de trigo é indispensável. Quer-me parecer que não, pois podemos fazer o pão com farinha de milho.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a, nobre Senador Evelásio Vieira, atribua às palavras o verdadeiro sentido. Veja bem: dissemos que não se pode mudar os hábitos alimentares de uma população da noite para o dia. Vamos repetir, porque nos parece que V. Ex^a não tem a memória retentiva que nós acreditamos possuir: o pão é, hoje, nos grandes centros, a base da alimentação das populações mais pobres, mas, da noite para o dia, não se pode mudar os hábitos alimentares de toda a população. Isso o que foi declarado aqui, apelo que as notas taquigráficas consultadas sejam.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Vamos conferir, porque lá está muito claro. Sabemos que o pão é alimento indispensável, mas poderia perfeitamente o Governo transferir esse subsídio do trigo para o leite, e fazer uma mistura do trigo com farinha de milho, e aí teríamos um pão com um teor de nutrição muito maior, praticamente inexistente no de trigo. Todos compreendemos que é apenas um hábito a preferência pelo pão de trigo. Caberia ao Governo, portanto, induzir o povo, orientar, esclarecer, conscientizar nesse sentido.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas o pão já tem mistura!

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a sabe que a mistura é muito reduzida. Temos aqui o milho, no Brasil, sendo vendido a Cr\$ 50,00 a saca, quando, aproveitando-o para produzir mais pães por preços menores, alimentaríamos melhor o brasileiro. Veja V. Ex^a: não temos o subsídio para o leite. E o que está acontecendo? A criança fica doente, porque não tem esse alimento básico, e vai para o hospital. E quem paga esse hospital? A Previdência Social! É o Governo quem sofre. A criança fica quinze dias no hospital e vem para casa. Há carência de leite e, por isso, quinze dias depois, volta para o hospital. É o vaivém, o crescimento dos excepcionais. E quem paga também o grande ônus? O Governo. Parece-me, portanto, que o mais prático, o mais objetivo, o mais correto, seria subsidiar o leite.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador Evelásio Vieira.

É com prazer que ouço o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Agenor Maria, como sempre, V. Ex^a cifra problemas de nossa vida diária e os traz aqui a debate no Senado, com maestria e conhecimento de causa. V. Ex^a disse aí, a respeito do leite, verdades irrecusáveis, exatamente no dia em que comemoramos o Dia da Pecuária Nacional, o dia do gado. Mas, disse bem V. Ex^a: a vaca é um animal de transformação — o que lhe damos, ela produz, o que não lhe damos, ela não produz. O Governo está um pouco desinteressado do problema da pecuária. Basta ver o preço da carne, do leite. Desanimando essa classe, vai ter que, no fim, reconhecer uma verdade que nós, no interior, sempre dizemos, a de que quando muge a vaca e não lhe damos capim, primeiro perdemos o leite e, depois, perdemos a vaca. É uma verdade que a sabedoria popular, no nosso interior, registra, e é o que estamos vendo. Hoje, abandonada à própria sorte, a pecuária pode ocasionar uma dor de cabeça tremenda ao Governo, se é que já não está ocasionando.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso.

Ouçó, com o maior prazer, o aparte do nobre Senador Altevir Leal.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Nobre Senador Agenor Maria, é sobre a tabela oferecida pelo Governo, para diminuir o preço da torta de babaçu. Nesta hora, sou contrário ao tabelamento da torta.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Torta de algodão.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Perfeito, torta de algodão e de babaçu, porque tudo isso recai sobre o trabalhador brasileiro, em primeiro lugar. Em segundo lugar, acho que a única forma para resolver o problema do leite seria — como V. Ex^a disse — subsidiá-lo. Aí, não recairia sobre nenhuma parcela sensível do povo brasileiro, o Governo teria margem para tirar um percentual de outros artigos não tanto essenciais quanto o leite, como a coca-cola, guaraná, cerveja, etc. Para mim, a solução seria esta, aliás, de acordo com o parecer de V. Ex^a.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito agradeço a contribuição de V. Ex^a, nobre Senador Altevir Leal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fala-se muito em dificuldades que o País está vivendo, de que a nossa dívida aumentando, mas não observo, da parte do Governo, pelo menos um exemplo de poupança. Continuamos a fabricar, no Brasil, os carros de luxo; continuamos, no Brasil, com crediário para 36 meses, 40 e até 50 e 60 meses, dando extraordinária oportunidade de compra desses carros de luxo.

Eu me pergunto, Sr. Presidente, por que é que o Governo que sabe que hoje a importação de petróleo está criando, para o País, a

cada dia que passa, um problema de intranquilidade nacional, uma vez que a proporção que se vai endividando no exterior, vai perdendo a sua real autonomia, não dá uma demonstração, um exemplo de querer conter a inflação interna, por um lado, e o auto-endividamento externo, pelo outro?

Nós podemos conter a inflação interna, por um lado, e conter, ao mesmo tempo, o grande endividamento externo, porque o Brasil a cada ano fica mais endividado.

Primeiramente, procurar diminuir as importações, diminuindo as despesas, porque o Governo reduzindo o prazo para a venda de automóveis de luxo, para o Brasil, é lógico que levaria a uma queda dessas vendas. Mas tal não ocorreu. O prazo que até o ano passado era de 24 meses, passou para 36 meses. Os consórcios pululam em nosso País: e os prazos vão de 40 até 60 meses. A propaganda é massificante, autotitolando o nosso povo, e todo o mundo comprando carro.

Quem vem atrás fecha a porta. O povo comprando o que não pode, para pagar com dinheiro que não tem, e se privando do essencial. O último modelo desse carro que foi lançado em 1974, do qual não me lembro a marca, chegou em frente ao edifício onde eu moro, tenho várias moças e rapazes e todos queriam comprar, porque o crediário é maravilhoso. Paga-se como pode. E até convencer aquela juventude de que o carro era bonito, que a financeira, com os juros exorbitantes, se tornava perigoso, não foi fácil.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O exemplo começa em casa.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O Governo não está adotando nenhuma medida que possa proporcionar ao Brasil, como Nação, a economicidade de que nós precisamos no momento, para encarar esta realidade, de um País, de povo pobre. O País que mais deve no mundo é o Brasil. Não me lembro outra nação que deva tanto quanto o Brasil.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Canadá.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Então, o Brasil está em segundo lugar. E já é uma posição difícil.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a perguntou, respondemos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O Brasil, oficialmente, através da palavra do seu Líder, é o segundo maior devedor do Mundo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Isso está V. Ex^a afirmando. V. Ex^a queria saber se havia algum de maior dívida, e respondemos que havia o Canadá. Mas não se incomode, porque o México está nos pegando, se é essa a preocupação de V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sendo o Brasil o segundo maior devedor do mundo, não está fazendo, realmente, uma política para deixar tão incômoda posição.

O Sr. Altívir Leal (ARENA — AC) — Talvez seja porque é o único que tenha crédito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^a declarou que não conhecia país que devesse mais do que o Brasil. Respondemos com uma única palavra: Canadá. O país que mais deve ao mundo é o Canadá. Diria V. Ex^a, em resposta, que a pujança da economia canadense é muito grande, mas contraporíamos a V. Ex^a que confrontando as nossas dívidas comparadas com as dos países que devem muito menos do que nós, têm que ser levados em conta a nossa pujança econômica e o desenvolvimento que hoje experimentamos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Virgílio Távora, posso afirmar a V. Ex^a que, há 10 anos, tínhamos, na minha área, no Seridó, no Rio Grande do Norte, umas 10 minas de tungstênio em funcionamento, mas sabemos que essa riqueza mine-

ral se exaure. Exportávamos esse minério para a Alemanha, Japão, hoje, na minha área, apenas 3 minas estão sendo exploradas, as outras secaram. Acabou a riqueza. A única riqueza que se renova a cada ano é a agrícola: planta, colhe, vende, consome; no outro ano, planta, colhe, vende, consome. Não há exaustão. Mas as nossas riquezas minerais do Norte estão se esgotando, o tungstênio acabando. Do minério de ferro muitas as montanhas que nós temos, um pouco menos que há 20 anos, mas a nossa dívida está aumentando.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — As nossas reservas são muitíssimo maiores que as conhecidas.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — As estatísticas normalmente publicadas na imprensa dizem respeito aos devedores chamados em desenvolvimento. Quer dizer, na comunidade dos países em desenvolvimento, ou países subdesenvolvidos, ou, no conceito mais abrangente que se possa ter, os chamados países que estão aquém daquele nível dos países industrializados, o Brasil é o primeiro devedor, mas superando o segundo com larguíssima margem. Se o Canadá deve mais que o Brasil, não tenho realmente elementos para contestar a afirmação. Aceito a afirmação do nobre Senador Virgílio Távora, porque de um homem que merece todo o nosso respeito e a nossa consideração.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não trazemos, aqui, dados falsos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas é preciso estabelecer a comparação entre o potencial de pagamento do Canadá...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Já o fizemos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... e o potencial de pagamento daqui, o que é muito bem aferido pelas taxas de juros. Quer dizer, vamos fazer uma comparação: A que juros consegue o Canadá obter os seus empréstimos e a que juros consegue o Brasil obter os seus empréstimos? Isto é o que reflete a situação de dificuldade ou não de um país. O Brasil está pagando, hoje, em matéria de juros aos banqueiros internacionais e, por conseguinte, ajudando as nações mais ricas. O Brasil, quando consegue esses empréstimos no exterior, não está recebendo nenhuma ajuda, mas proporcionando ótimos negócios aos banqueiros internacionais. É o pobre povo brasileiro que está ajudando esses grandes banqueiros internacionais, pelas taxas, realmente extorsivas, de juros que está pagando. Isto é que precisa ser salientado. Por que o Brasil está sendo obrigado a pagar essas taxas extorsivas? — Porque está se endividando muito além de sua capacidade real de pagamento, o que não acontece com o Canadá, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência adverte o nobre orador de que dispõe de 5 minutos para concluir seu pronunciamento.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo brasileiro foi obrigado a importar, por condições de empréstimos, equipamentos da Inglaterra e da França, prejudicando os nossos fabricantes.

O Senador Roberto Saturnino tem toda razão. Muitos dos bens de capital e equipamentos que o Governo foi obrigado a importar fabricamos aqui, no Brasil. Fomos obrigados a importá-los, prejudicando os nossos fabricantes, por conta, justamente, de empréstimos, pois uma parte desses empréstimos poderia ser em dinheiro, mas a outra seria em equipamento.

Sr. Presidente, o meu tempo está terminado. Volto-me para o último assunto, e serei rápido.

A safra de arroz terminou, neste ano, no mês de março. Desde abril, maio, junho e julho os estoques estão nas mãos de intermediá-

rios e, já agora, em outubro, o estoque maior está nas mãos do Governo.

O agricultor não tem um saco de arroz para vender neste País. E o que faz o Governo? Libera os preços do produto, e uma autoridade governamental diz:

Alguns industriais e comerciantes do arroz, diante da liberação dos preços deste produto decidida pelo governo para agilizar a comercialização em benefício dos produtores..."

Ora, Sr. Presidente, liberar os preços do arroz para agilizar em benefício do produtor?! O produtor de arroz não tem mais o produto. O arroz está nas mãos do intermediário e uma grande parte, talvez 70% do estoque, nas mãos do Governo. A liberação do preço do arroz não vai beneficiar o agricultor, e ainda vai prejudicar, em muito, o consumidor. Em benefício de quem, se uma parte está nas mãos de uns poucos intermediários, ou a grande parte, reafirmo, nas mãos do Governo?!

Então, pergunto: para que liberar o preço do arroz?

É mais um apelo que faço ao nobre Senador Virgílio Távora, Líder do Governo.

Não há sentido. Se a liberalização fosse para ajudar o rurícola, o produtor rural, seria compreensível. Mas, não.

A safra terminou em março, agora, em outubro, começa o plantio da nova safra, que se colherá de janeiro a fevereiro, e estará esgotada, quase totalmente, no mês de março, e fugirá da mão do agricultor, pois este não tem condições, não pode segurar o produto. Quem segura o arroz é o intermediário ou, então, o Governo.

Sr. Presidente, a liberação do preço de arroz não atende ao interesse do rurícola, do produtor rural.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Auxilia o intermediário.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Liberar o preço de arroz é ajudar o intermediário a se locupletar com o suor de quem produziu, explorando quem consome.

Agradeço a deferência da Mesa e os apertes de ajuda dos meus colegas, e mais uma vez peço a Deus, na Sua bem-aventurança, ilumine a consciência do Governo, a fim de que entenda que não somos escravos do capital. O homem está acima do capital, o homem precisa viver com dignidade e as leis precisam ser elaboradas tendo em vista o homem na sua capacidade de ver, ouvir e sentir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Lamentavelmente, hoje temos um compromisso inadiável às 16 horas e 50 minutos, de maneira que estaremos por pouco tempo neste plenário.

Aproveitaremos o breve espaço de tempo que resta de permanência aqui para fazer alguns respigos. Inicialmente às declarações do eminente Senador Roberto Saturnino na semana passada, há pouco repetidas, quando em aparte, que poderíamos classificar de brilhante na forma e para nós de pouca base, no fundo, a respeito dos empréstimos brasileiros e dos *spreads* por nós pagos, na ocasião de o contrairmos. Em segundo lugar, tornar a repetir que o discurso do eminente Senador potiguar poderia ser dividido naqueles 4 itens, ao qual S. Ex^a agora acrescentou mais um quinto, por reclamar a liberação do preço do arroz, a respeito da qual vamos nos informar e depois prestar os devidos esclarecimentos à Casa. Ignorávamos completamente o assunto e não vamos discutir sobre algo que, no momento, insciente somos.

Ausente do País, não tínhamos lido a publicação a que se referia o Senador Roberto Saturnino. Aliás, parece publicação a que S. Ex^a e nós sempre recorremos — *Gazeta Mercantil*.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Jornal sério.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Seriíssimo.

E domingo, à noite, Sr. Presidente tivemos ocasião de ler o artigo que, à primeira vista, nos impressionava pela formulação com que colocada, que nos levaria a concluir — e acredito que S. Ex^a o fez da mesma maneira que nós, sob o primeiro impacto — de que realmente haveria como que uma expoliação da nossa economia em relação a outros concorrentes quando contraíamos um desses empréstimos no pagamento do chamado *spread*, máxime na questão do eurodólar. Entretanto, lendo o artigo de começo ao fim, tivemos uma surpresa agradável. Havíamos aqui afirmado ao eminente Senador que esses empréstimos são constituídos de três partes: do *libor* — comum para todos e que realmente é o fundamental dos empréstimos; do *spread* e das *fees*, ou comissões pagas.

MMM — que não sei quem seja, também acredito que o eminente Senador não sabe — era justamente o responsável pelas explicações, no próprio artigo, em seguida — trouxemos aqui — de como as taxas são calculadas. Explica justamente que o grosso é o *libor*, este variável, mas comum a todo e qualquer empréstimo. O *spread*, que seria justamente essa taxa de insegurança — poderíamos chamar — que teria o emprestador, e variável de acordo com a maior ou menor confiança que se atribui ao país tomador...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — E essa justamente que o Brasil paga mais...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Exato.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... e reflete falta de confiança.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E *fees* as comissões.

Neste ponto o próprio autor nos brinda com aquilo que havíamos afirmado, por conhecimento que tínhamos de leituras outras, mas que agora vem no corpo do artigo que serviu de base à argumentação do eminente, ao culto representante do Estado do Rio.

Permitimo-nos ler:

"A parcela final do custo de um empréstimo é das despesas e comissões (*fees*) pagas aos bancos que organizaram a operação. Seu nível quase nunca é divulgado, embora não chegue a ser confidencial. O Brasil costuma pagar pouco mais de 1% e em alguns casos quase 2%. Quando um tomador quer pagar um *spread* inferior ao que pedem os bancos, oferece, como compensação, pagar uma quantia equivalente como *fee* e ambos ficam satisfeitos. Os bancos porque recebem seu dinheiro e o tomador porque consegue uma taxa de *spread* compatível com seu orgulho e sua imagem no mercado. (M.M.M.)"

Em nome do Governo, podemos afirmar aos Srs. Senadores que, ao contrário de vários Países em desenvolvimento o Brasil, não segue esse caminho: ele paga o *spread* e o *fee* sem compensação de um para outro.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Já daremos. Isso daí, talvez tranquilize um pouco o eminente Senador, quanto a nossa posição no mercado dos eurodólares. O Brasil tem, por hábito, não fazer compensação de *spread* ou *fees*, e esta última informação temos-la das autoridades monetárias, e transmitimos, com prazer, à Casa. Nações outras, — e seria odioso citá-las, por várias razões — estão incluídas, justamente, nesta classificação em que o orgulho nacional de pagar um baixo *spread* é pago — sem fazer jogo de palavras — justamente por um acréscimo considerável das *fees* ou comissões. Ouvimos com o prazer de sempre, o aparte do nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador Virgílio Távora, a informação de V. Ex^a — é lamentável dizê-lo — não me

tranquiliza, e acho que também não tranquiliza a Bancada da Oposição.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A quem, aliás, é difícil de tranquilizar.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas explico o porquê. Como V. Ex^a muito bem disse, o *spread*, que é a segunda parcela, é aquela que caracteriza, perante a comunidade financeira mundial, o grau de risco de aplicação de capital num país. Por conseguinte, as autoridades brasileiras, eu imagino que assim procedem não por uma questão de orgulho nacional, mas por uma questão de construção de uma imagem positiva do País perante a comunidade financeira internacional. Então, eu imagino que as autoridades brasileiras estejam também fazendo o mesmo jogo, isto é, procurando pagar um *spread* mais baixo para compensar, parcialmente, porque essa compensação nunca é total. Compensar, parcialmente, aumentando os *fees*. E, se apesar desse jogo que devem estar fazendo, porque isso corresponde ao interesse nacional, — construir uma imagem, a melhor possível, perante a comunidade financeira internacional — se, apesar de estarem fazendo esse esforço estão conseguindo créditos com *spread* tão altos é porque a situação do País é, talvez, pior do que aquela que eu procurei retratar, aqui.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, vamos dividir seu aparte em duas partes. Em primeiro lugar, a descrença. V. Ex^a é jovem, não pode ser possuído de descrença quanto ao futuro de sua terra. Em segundo lugar, a dúvida que põe na afirmativa — e aí não vamos lhe fazer injustiça de acreditar que esteja duvidando de nossa palavra. Daí a afirmativa que fazemos da transmissão da informação oficial. O que, oficialmente, podemos transmitir a V. Ex^a, é que o Brasil não faz jogo — e poderia fazê-lo, como V. Ex^a acha, para assegurá-lo...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas deveria fazê-lo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O Brasil não faz o jogo do *spread* com o *fees*. Não vamos dizer a V. Ex^a que seja verdade de fé, mas, pelo menos é a verdade que é transmitida. E até que nos provem o contrário, a nossa obrigação, como Líder do Governo, é considerar válida a informação recebida, e transmiti-la à Casa esperando da nobre Oposição dados que nos façam julgar que estamos em erro. Sobre isso é que nos julgamos, neste fim de tarde, obrigados a dar satisfação à Casa. Por coincidência, não tínhamos ouvido — recorda V. Ex^a que tivemos que sair mais cedo, também no outro dia, por causa de nossas audiências, que são em horas colidentes.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — E muito frequentes...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Nossas audiências são sempre uma hora inconveniente colidentes com nossos debates; já explicamos a quem de direito, que podíamos tê-las em hora menos prejudicial para os nossos debates aqui, mas, infelizmente, são nessas horas; temos que lá comparecer. Por essa razão, repetimos, não tivemos ocasião de ficar até o fim das enunciações feitas por V. Ex^a, como hoje, gostaríamos muitíssimo de examinar, em detalhes, inclusive, como se está comportando a nossa dívida externa, no ano de 1977, o volume de nossas reservas, que para a tranquilidade de V. Ex^a, estão muito bem, estão em muito boa altura. Mas, fica a nossa promessa. Amanhã, talvez tenhamos que discutir os assuntos do Nordeste, pois a Bancada Nordestina nos cobrará a promessa de sexta-feira passada, mas, se não amanhã, depois de amanhã. Está V. Ex^a convocado para, aqui, discutirmos e ouvirmos suas luzes e, V. Ex^a, ao contrário, ouvir nossas afirmativas sobre aquilo que consideramos do maior interesse para todas as pessoas que, no momento, preocupações têm com a nossa situação da balança de pagamentos de nossa dívida externa.

Eram esses os esclarecimentos que desejaríamos dar, prometendo, quanto à última parte do discurso do eminentíssimo Senador pelo Rio Grande do Norte, inteirarmo-nos das razões da liberação desse preço de arroz que, confessamos, soubemos por intermédio de S. Ex^a

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA, EM SEU DISCURSO:

"COMO AS TAXAS SÃO CALCULADAS"

O custo de um empréstimo em eurodólares está dividido em três parcelas — uma flutuante, o "libor", e duas fixas, o "spread" e as despesas de colocação ("fees").

A parcela flutuante, o "libor" (London Interbank Offered Rate) representa os juros que um banco de Londres cobra de outro para repassar-lhe recursos: quando os depósitos de um banco excedem sua capacidade de empréstimo, ele transfere uma parte dos fundos a outros bancos, cobrando uma pequena sobretaxa acima do que pagou ao depositante. Esse custo do repasse, o "libor", oscila diariamente. E ligeiramente superior ao nível os juros dos certificados de depósitos em eurodólares.

Quando o banco que recebeu os recursos os empresta a um tomador, cobra dele o custo do "libor" — isto é, o mesmo que deverá pagar ao banco que lhe repassou o dinheiro — acrescido das outras taxas (ver abaixo), que representam o seu lucro bruto. Mas se os recursos que empresta provêm dos depósitos de seus próprios clientes, seu lucro será ligeiramente maior.

Os depósitos bancários em eurodólares são feitos por prazos curtos (algumas semanas ou alguns meses), enquanto os empréstimos são de prazo médio (cinco a sete anos). O fisco de os depósitos não serem renovados, com a possibilidade dos bancos ficarem a descoberto é muito baixo hoje, aparentemente. Mas como as taxas de juros sofrem bruscas alterações, nenhum banco quer arriscar-se a emprestar a juros fixos. Quem fizer isso enfrenta o perigo de que, um aperto da liquidez, lhe obrigue a pagar cada vez mais caro pelos depósitos, enquanto recebe juros fixos pelos empréstimos.

A maneira que os bancos encontraram de enfrentar esse risco foi rever periodicamente os juros dessa parcela do custo do empréstimo, em prazos que coincidem aproximadamente com os prazos médios dos depósitos. Assim, na maioria dos empréstimos, ainda que sejam por cinco ou sete anos, as taxas do "libor" são fixadas por períodos semestrais, a contar do dia da assinatura do contrato; precisamente a cada seis meses, os juros do "libor" são reajustados automaticamente pela taxa do mercado do dia. Hoje, a taxa do "libor" para prazos semestrais é um dos indicadores financeiros mais importantes do mundo e tem especial interesse para o Brasil, cuja dívida externa está composta basicamente de empréstimos em eurodólares.

No fim do ano passado, o "libor" era pouco superior a 5% ao ano; atualmente está em torno de 7,5% — um aumento de quase 50%. Esse salto não foi causado por uma crise de liquidez — sobra dinheiro no mercado — mas pela escalada dos juros nos Estados Unidos: como a transferência de fundos de Nova Iorque para o mercado de eurodólares é livre, um aumento na taxa do "prime rate" nos EUA significa uma subida automática dos juros do "libor".

O custo do "libor" é o mesmo para todos os empréstimos no mercado de eurodólares, independente da qualidade do tomador. O que varia, de cliente para cliente, são as outras duas parcelas: "spread" e "fees".

A taxa de "spread" é fixa para toda a duração do empréstimo. Seu nível indica o grau de risco que o cliente oferece para o banco. Se o tomador for considerado um bom risco, a taxa de "spread" poderá ser de 1,125% ao ano, para empréstimos de sete anos. Se for considerado um excelente risco, pode pagar 1%. E se representar um risco excepcionalmente baixo, as taxas caem para 0,75 ou 0,875%. O Brasil está pagando 2,125%.

Prestígio e orgulho

Em épocas de escassa liquidez, o "spread" aumenta. Alguns bancos asseguram, talvez com algum exagero, que se cobrarem, abaixo de 1%, mal conseguem pagar seus custos internos. Mas a liquidez é tanta e a concorrência tão agressiva, que os tomadores de maior prestígio podem tomar todos os eurodólares que quiserem, pagando "spreads" de apenas 0,875%.

Estas taxas são sempre calculadas acima do "libor". Geralmente, o custo de um empréstimo é dado pelo valor do "spread", uma vez que o pagamento do "libor" está implícito e é sempre o mesmo para todos os clientes.

Embora represente apenas uma pequena parcela do custo de um empréstimo, a fixação do "spread" envolve longos debates e discussões entre o tomador e os bancos que organizam a operação. Seu nível envolve um vago conceito de prestígio internacional. Conseguir uma redução ou evitar um aumento de 0,125% chega a ser uma questão de orgulho.

A parcela final do custo de um empréstimo são das despesas e comissões ("fees") pagas aos bancos que organizaram a operação. Seu nível quase nunca é divulgado, embora não chegue a ser confidencial. O Brasil costuma pagar pouco mais de 1% e em alguns casos quase 2%. Quando um tomador quer pagar um "spread" inferior ao que pedem os bancos, oferece, como compensação, pagar uma quantia equivalente como "fee" e ambos ficam satisfeitos. Os bancos porque recebem seu dinheiro e o tomador porque consegue uma taxa de "spread" compatível com seu orgulho e sua imagem no mercado. (M.M.M.).

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao encerrar-se a sessão da última sexta-feira, também com um Plenário vazio, Sr. Presidente, como sói acontecer nas sextas-feiras — e agora estou vendo que nas segundas, e vai passar a acontecer nas terças, quartas e quintas, também — trouxe ao conhecimento do Senado a discriminação injusta que tem sofrido o meu Estado, com relação ao café.

Hoje, a esta hora, depois de se banquetear com o Governador, reúne-se em Vitória o alto comando do IBC, com todo o seu "Estado-Maior", seus assessores, com os quais eu cruzei, no Aeroporto do Rio de Janeiro, hoje, e que se deslocava para a grande reunião, em Vitória.

Ora, Sr. Presidente, em virtude do grito de protesto e de orfanidade que, em nome dos cafeicultores do Espírito Santo, lançamos aqui, na última sexta-feira, venho renovar aquele protesto, certo de que, Sr. Presidente, os nossos queixumes e as nossas reclamações lá não chegam, mas inscrever-se nos Anais do Senado o nosso protesto, a nossa denúncia, em razão da discriminação injusta que nós sofremos, em face dos demais produtores de café no País.

E, Sr. Presidente, leio no jornal de hoje que, quando fazia o protesto pelos cafeicultores do meu Estado, contra os preços injustos que recebe o café capixaba, o nosso ilustre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende, capixaba, que aqui representa o pensamento do Governo, recebia do Senhor Presidente da República a graça de ser considerado Cavaleiro do Mérito Aeronáutico, num reconhecimento do quanto S. Ex^a tem feito para a Aeronáutica, no País. E nós, capixabas, ficaríamos mais satisfeitos se ao invés da láurea de Cavaleiro da Ordem do Mérito Aeronáutico, S. Ex^a recebesse a láurea de cavaleiro do mérito do café, que mostraria sua posição mais com os pés no chão e mais de acordo com as necessidades urgentes que têm os nossos agricultores.

Não estou contra o agraciamento de S. Ex^a que, pelos seus méritos, pela sua inteligência, pelos seus serviços ao Governo mereceu tão alta e significativa láurea. Mas, gostaríamos que S. Ex^a tivesse a láurea de comendador do café, para ajudar a resolver esses problemas angustiosos que nos afligem. S. Ex^a que foi o porta-voz do memorial dos cafeicultores do norte, conforme nos referimos, aqui, na sessão passada. Então, naquela ocasião, os cafeicultores do norte do Estado entregaram um memorial a S. Ex^a, pedindo-lhe que fosse o portador, para que, juntamente com os demais membros da Bancada Federal e do Senado, levasse ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio os queixumes e as reclamações dos cafeicultores do Espírito Santo.

Desse modo, Sr. Presidente, espero que o IBC, nessa reunião de cúpula; nessa reunião de altos estudos; nessa reunião política que se realiza em Vitória, e que, ontem ou sexta-feira, se reunia em Vitória da Conquista, na Bahia, lançando programa de plantio de não sei quantos milhões de pés de café, e que hoje, a estas horas, está reunido em Vitória — depois de regabofe no Palácio do Governo do Estado — lance também um outro programa de replantio de milhões de pés de café, lá onde o IBC arrancou, em 1968, 303 milhões de pés de café.

Sr. Presidente, num Estado tão pequeno, de terreno tão íngreme, tão acidentado, tão difícil de ser lido, de lá foram arrancados 303 milhões de pés de café e, postas à margem da estrada, abandonadas e desassistidas, 60 mil famílias, com 120 mil trabalhadores e cerca de trezentas mil pessoas. São dados do GERCA, órgão do IBC, de erradicação do café; não são dados meus, são dados oficiais do GERCA.

Pois bem, Sr. Presidente, do íntimo do meu ser, *ab imo pectore*, faço um apelo aos Senhores do IBC, entre os quais existe um moço que é o Diretor Comercial, capixaba ilustre, e que foi nosso contendor na disputa da senatária, mas em quem destaco virtudes cívicas, morais e patrióticas, e elevada cultura. Então, espero que o IBC, reponha o Espírito Santo no lugar que ele deve desfrutar no concerto dos demais Estados cafeicultores do País.

Sr. Presidente, falei, na sexta-feira, sobre a injustiça que nós sofriamos: a saca de café custava, no meu Estado, Cr\$ 900,00 e o Governo fazia, com cada saca, no porto, para exportação aos países consumidores de café, Cr\$ 3.300,00 por saca, e o desgraçado cafeicultor, de dia e de noite, ao sol, à chuva e ao sacrifício, vendia essa saca por Cr\$ 900,00, apenas.

Este desgraçado sem camisa, sem calçado, sem paletó, ao relento, ao sacrifício, às privações e até fome, vendia a saca de café por Cr\$ 900,00, saca que o Governo vendia, depois, ao exterior, arrecadando Cr\$ 3.300,00 em cada saca.

Hoje, Sr. Presidente, relendo o memorial, encontro outra injustiça: esta saca de café que está valendo, nos armazéns de Nova Iorque, esta semana última, 206 dólares e 58 centavos a saca, o Governo, de cada uma dessas sacas aufero o confisco de 220 dólares; maior do que o preço da saca lá fora. O confisco, aquilo que o Governo arrecada por cada saca, 220 dólares; o preço da saca, em Nova Iorque, 206 dólares. Então, esse confisco, essa injustiça atinge a todos os brasileiros que produzem café.

Sr. Presidente, ainda não se cantou a sinfonia do café no País. Tudo que somos, até hoje, tem sido produto do café. Agora estamos com os manufaturados — o açúcar, a soja, etc. — nos últimos dois ou três anos, mas até então era o café.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso progresso e o nosso desenvolvimento custou o couro do cafeicultor brasileiro. O couro! Este homem devia merecer um prêmio do Senhor Presidente da República, qual o de criar uma Ordem dos Cafeicultores. Ao invés de se premiar os homens que prestam serviços à Aeronáutica, à Marinha e ao Exército, deveria premiar-se esses desgraçados que têm prestado relevantes serviços ao Brasil, que trabalham na cantilena da enxada, no beco do café, às vezes famintos, às vezes com um cafezinho ralo, verdadeira água doce rala, pela manhã, e que, por vezes é água doce, é água com uma folhagem para fingir que é uma bebida para enganar o estômago; água fervida com uma folhagem, a chicória, e que é bebida como se fosse café.

Então, Sr. Presidente, esse homem que, antes do sol nascer e até o pôr do sol, capinando, tratando, arruando, amanhando, apanhando, secando e, depois, beneficiando o café, vende-o no meu Estado a Cr\$ 900,00 a saca. E o Governo — isto é de estarrecer — poderoso, rico, que a tudo assiste, que tem dinheiro para tudo, daquela saca o Governo arrecada 220 dólares, isto é, quase Cr\$ 3.300,00, sendo que disto o desgraçado recebe apenas Cr\$ 900,00.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Segundo as palavras de V. Ex^a, a política cafeeira vem prejudicando sensivelmente os altos interesses do Espírito Santo, Estado que tem a honra de representar nesta Casa. O Governo do Espírito Santo é da ARENA; da ARENA é o Líder do Governo nesta Casa; e é do Estado de V. Ex^a O Espírito Santo tem um homem da ARENA no quadro diretivo do IBC. Estaria faltando prestígio a esta gente para resolver o problema do Espírito Santo na área do café?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O aparte de V. Ex^a tem base e se justifica. Não digo que o capixaba tenha força para decidir da política do café, Sr. Presidente. Se nós fôssemos mineiros, ou paulistas, ou paranaenses, nós decidiríamos, como têm decidido diretores do IBC paranaenses, paulistas e mineiros. Mas, Estado pequeno, com 500 mil eleitores apenas na nossa retaguarda, nós não temos muita expressão.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Mas Senador! É um Governador, é um Líder do Governo Federal nesta Casa, é um representante do Espírito Santo junto a direção do IBC!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas tudo isso, nobre Senador, “na hora do frigar dos ovos, pouca manteiga sobra”; porque somos de um Estado pequeno. O Estado pequeno tem esse destino, Sr. Presidente: grita, protesta, fala, mas o arruido das suas queixas não chega ao ouvido dos poderosos. Então, quero crer que não teremos força para resolver isso.

E devo dizer, a presença do Presidente do IBC no meu Estado, a esta altura, é para o seguinte: o Governador prometeu o asfaltamento de três ou quatro estradas. As eleições vêm daqui um ano e é preciso, no mínimo, que haja um estaqueamento do terreno. Vêm as estações, passam a máquina para queimar o terreno, dizendo que começou o asfaltamento, porque ele vai precisar de votos ou para Deputado ou para Senador, precisa de votos nestas áreas. É a estrada de escoamento de Afonso Cláudio, de Ecoporanga, de Alfredo Chaves, e de outros municípios lá. O IBC tem uma verba para estradas vicinais. Então vai lá, e promete asfaltar a estrada de Afonso Cláudio. O Governador na semana que vem vai lá e finca ao longo das estradas umas estaquinhas pequenininhas e diz que vai começar o asfaltamento. Mas vai começar assim: passam uma máquina e planam uma estrada, o leito antigo, antiquíssimo, onde correm os caminhões e se escoam os produtos no meu Estado. Então fica o povo engabelado de que vai ser asfaltada a estrada. Daqui a sete meses, o Governador deixa o Governo, porque vai ser candidato; candidato a Senador ou Deputado Federal, ou Senador “biônico”. Parece que vai ser Senador “biônico”, se o Líder da Maioria aqui na Casa for o Governador. Então o povo está engabelado, pensando que a estrada será asfaltada, ele sai do Governo e depois diz: “não tivemos tempo para asfaltar, mas pelo menos estaqueamos a estrada e demonstramos que vai começar o asfaltamento”. Isso em Afonso Cláudio, depois passa mais para baixo, em Iúna, Muniz Freire, em cima para Ecoporanga, ao lado para Alfredo Chaves. E isto é feito em todo o Estado. Assisti isso: nas vésperas de eleições todas as estradas ficam estaqueadas: uma estaquinha, um pequeno pedaço de bambu de 50 em 50 metros, e vêm os engenheiros de botas, com chapéus coloniais, ficam o dia inteiro no sol quente, espiando no canudo e marcando mais para cá, mais para lá, mais abaixo etc. Pois bem, passam as eleições, eles são eleitos, mas o asfaltamento foi um canto de sereia, fica para as calendas, e o povo mais uma vez enganado. Infelizmente essa é a primeira parte do programa de lá, o lançamento de asfaltamento de estradas vicinais, em que o IBC vai concorrer com o dinheiro para que o Governador se eleja Deputado Federal ou Senador, se não for Senador “biônico”. Porque Senador “biônico” não precisa de voto.

Estamos vendo a ARENA, nesta Casa, resistindo ao projeto de instituir o dia 12 de outubro, “Dia de Nossa Senhora Aparecida”.

Mas há Senador por aí, que vai ser Senador “biônico”, por isso não precisa do voto do povo; nem tampouco precisa considerar que

existe povo, porque vem como Senador “biônico”, é escolhido ali pelos apaniguados, e está pronto; não precisa mais se preocupar.

Agora, quando o Senador vai buscar o voto, como nós temos buscado, na luta, no palanque, enfrentando o povo, aí ele precisa dar um pouquinho mais de atenção ao povo, a Nossa Senhora da Aparecida e a outras entidades. Assim, Sr. Presidente, a primeira etapa em torno do assunto.

Outra discriminação injusta: quando o café estava a novecentos cruzeiros, o Governador do Estado, esse mesmo Governador que vai disputar daqui a oito ou dez meses a cadeira de Deputado ou de Senador, fixava na sua pauta a cobrança de imposto como se a saca fosse vendida a mil e setecentos cruzeiros; e pagava-se imposto sobre mil e setecentos cruzeiros. O desgraçado vendia a saca por novecentos cruzeiros.

Ainda outra injustiça: se o café fosse para o Rio de Janeiro, os cafés do Rio de Janeiro pagam 11% apenas, os cafés capixabas pagam 13%, Sr. Presidente. Quer dizer, pagam mais e valem menos.

É uma situação tão injusta, tão insustentável, Sr. Presidente, que só mesmo os heróicos agricultores do meu Estado podem suportá-la. Homens humildes, sofrendores, calados, sofridos que lutam e têm uma mínima, uma tênue esperança de uma melhoria quando melhorar para todo o País, porque para nós mesmos não melhora.

Então, Sr. Presidente, era o brado que aqui quero novamente fazer, renovando, de que hoje Deus inspire os dirigentes do IBC, inspire os homens sobre os quais está afeto o problema do café no Brasil, que melhore a situação do nosso café capixaba, produzido, Sr. Presidente, como disse aqui várias vezes e vou repetir, em terras abruptas, rugosas, de desnível violento, onde o cultivo do café é um sacrifício diário. Não são as terras quase complanadas de São Paulo e do Paraná, onde a máquina pode passar, lá só a enxada, por que, é resvaladio, escorregadio, com a declividade que até o IBC não suporta e não aceita para lavouras, de tão íngremes são as encostas onde se cultiva o café, que é a única cultura que pode ser feita naqueles desníveis tão grandes. É o café, não pode ser nem o capim, nem o milho, nem o feijão, nem a cana, nem nada, tem que ser o café.

Assim, Sr. Presidente, espero que Deus, na sua magnificência, no seu olhar de justiça, inspire esses diretores do IBC, hoje reunidos em Vitória, agora, a esta mesma hora, para que possa melhorar a taxa de sofrimento que recai sobre o capixaba, Sr. Presidente, com essa entidade cafeeira do Brasil, sobre um Estado pequeno, rugoso, acidentado, íngreme, um Estado tão acidentado que deu um povo de tão grande coração, de tão liso coração, um coração sem rugas, quando deveria ser um coração amargo por tantas injustiças que tem sofrido.

Assim, neste final de sessão, Sr. Presidente, melancólico, porque temos aí na bancada da ARENA, dos 43 Senadores, apenas o ilustre Senador por Santa Catarina, que nos honra com a sua presença.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Mas, em compensação, V. Ex^a tem da ilustre bancada do MDB dois Senadores que ouvem o discurso de V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Portanto, temos 300 vezes mais do que o pessoal da ARENA e a ARENA é maior do que nós.

Sr. Presidente, acho que nós, Senadores, devíamos tomar uma atitude nessas sessões com pouca presença. As sessões estão muito rarefeitas em presença, seja na segunda, terça, quarta, quinta ou sexta-feira e isto pode ocasionar um mau juízo sobre o funcionamento do Senado. Os que assistem às nossas sessões podem não saber que os Senadores estão nas Comissões trabalhando a essa mesma hora, estão prestando serviços em Comissões e outros “quefazeres” da Casa e da vida parlamentar, mas o que é certo é que, nas horas de discussão, a maioria devia estar aqui presente, para que não se oferecesse essa má impressão que temos dado nos últimos tempos.

Assim, Sr. Presidente, registro o aparte do ilustre arenista que nos honra como o único de sua bancada que nos está ouvindo, na esperança de que S. Ex^a possa levar ao seu Governo estas nossas queixas, nossos queixumes, estes nossos reclamos, nossos protestos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Se hoje está acontecendo assim, imagine amanhã com os biônicos”.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sim, Ex^a, os “biônicos”, não têm qualquer satisfação a dar ao povo porque não são fruto do povo, com os “biônicos”, então, serão mais desertas ainda as sessões do Senado. Espero isso. Vamos assistir a sessões ainda mais rarefeitas do que estas e aqueles espectadores que aqui vierem, Sr. Presidente, voltarão desolados com o funcionamento do Senado que, com 65 Senadores, — eram 66 mas um foi cassado, — com 65 Senadores, aqui nós temos, no plenário, a Mesa, que não arreda pé, com três membros e aqui em baixo um ilustre líder da ARENA, representando o Governo e três do MDB, sob a liderança do nobre Senador Itamar Franco, que nos estão ouvindo, neste fim de tarde.

Sr. Presidente, o aspecto do plenário parece tumular, de catacumba, funério neste fim de sessão em que os Srs. Senadores, já cansados, às 5 horas e 15 da tarde, recolhem-se aos seus gabinetes, longe deste recinto, longe do murmurejo, longe dos olhares atentos e de reprovação dos assistentes. E nós aqui continuamos cumprindo o nosso dever.

Sr. Presidente, meu voto ardente de que Deus inspire os homens do IBC, para que diminuam um pouco a taxa de injustiça que pesa, desde tempos imemoriais, desde a época de “Dom João Charuto” até hoje, sobre o povo capixaba, para que o café lá produzido, com sacrifício dos cafeicultores, seja tratado, senão em pé de igualdade, pelo menos com menos diferença, com menos desigualdade com que é tratado pelos diretores do IBC de nosso País. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Às primeiras horas da manhã de sábado último, veio a falecer em Fortaleza o desembargador aposentado José Geminiano Jurema, que durante longos anos exerceu proficiente judicatura em nosso Estado.

Embora nascido na Paraíba, no início de sua vida profissional, após colar grau em Ciências Jurídicas, na turma de 1910, na Faculdade de Direito do Recife, veio ele a radicar-se no Ceará, ingressando na magistratura, que passou a integrar com a maior dignidade e competência.

Escalonando por todas as entrâncias de nossa estrutura judiciária, o Desembargador Jurema esteve à frente das Comarcas de Itapipoca, Baturité, Crateús e de uma das varas de Fortaleza, até alçar-se às culminâncias do Tribunal de Justiça.

Como juiz, ocupou também o cargo de titular da 2^a Zona — uma das mais movimentadas áreas de nossa circunscrição eleitoral — fazendo-a funcionar exemplarmente, sem os vícios que, à época, maculavam a lisura do processo de alistamento e de apuração dos votos.

Na nossa Corte de Justiça, era sempre acatado em seus pareceres e sentenças, merecendo o respeito de seus pares e dos círculos jurídicos da terra.

Membro de ilustre família, são os seus sobrinhos, dentre outros, o Deputado Federal Aderbal Jurema e o ex-Ministro Abelardo Jurema.

Do seu consórcio com o Dona Toty de Almeida Jurema, o pranteado extinto constituiu prole numerosa, integrada de seis filhos: professor Merval Jurema, ex-Secretário da Educação de

Pernambuco; Irmã Giselda Jurema, Provincial da Congregação Salesiana, com residência em Belo Horizonte; Dr. Beroaldo Jurema, médico radiologista de grande conceito em Fortaleza; Dona Maria Eunice Jurema Pontes, casada com o comerciante Francisco Pontes, figura de destaque nos círculos empresariais; Dona Helena Jurema Costa, casada com o Coronel Clésio Costa, que serve no Gabinete do Ministro do Exército, e Dona Lenira Jurema Magalhães, esposa do Economista Jurandir Vieira de Magalhães, professor da Universidade Federal do Ceará.

Embora aguardada, em razão do agravamento de seu estado de saúde e da idade propecta, a morte do desembargador José Geminiano Jurema comoveu os meios intelectuais do Ceará e a comunidade paroquial da Igreja de Fátima, em Fortaleza, a que ele pertencia há cerca de 20 anos.

Pela projeção do venerando magistrado em todas as esferas sociais do Estado, é que entendi do meu dever — ao lado de associarme ao imenso pesar de sua digna família — efetuar o registro de sua morte na tribuna desta Casa Legislativa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA —SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Não tenho dúvida de que a próxima vinda do Presidente Carter reafirmará o caráter estável, pragmático e maduro das relações entre os dois países.

Devem ser destacadas as recentes declarações do Presidente Carter, na abertura da reunião do BIRD-FMI, no sentido de que os Estados Unidos permanecem firmemente engajados nas políticas para promover o mais livre e amplo comércio, sem as consequências deletérias do proselitismo.”

Esta declaração, feita pelo Ministro Reis Velloso, na Câmara Americana de Comércio do Rio de Janeiro, numa sucinta análise das nossas relações com a economia mundial, destacou que “continua normal o relacionamento entre o Brasil e os Estados Unidos”.

A Imprensa, no dia 29 de setembro, publicou declarações do Ministro Ângelo Calmon de Sá elogiando a intenção e o empenho do Presidente Carter de evitar o protecionismo e outras restrições ao comércio internacional. Salientou que o Presidente norte-americano tem esta preocupação, “desde o começo de seu governo e não fica só na vontade, procurando pôr em prática” essas medidas tendentes a evitar qualquer restrição ao comércio internacional.

Frisou o Ministro Ângelo Calmon de Sá que a preocupação do Presidente Carter é a de proteger o consumidor norte-americano e, para isso, tem que garantir o acesso às mercadorias de boa qualidade a preços baixos. As medidas protecionistas, acrescentou, seriam em detrimento do consumidor norte-americano.

Sr. Presidente, a próxima visita do Chefe do Governo dos Estados Unidos ao Brasil há de ter resultados positivos e os mais benéficos para o estreitamento das relações tradicionalmente amistosas entre nossos países. Não tenho dúvida disso, pois este é o seu desejo, como do eminente Presidente Ernesto Geisel.

Por isso, formulo votos para que as conversações entre os dois estadistas sejam as mais amplas e objetivas, mantendo o respeito mútuo à soberania dos dois países que hão de ter sempre vínculos estreitos pela comunhão de interesses que os unem.

Os pronunciamentos dos Ministros Reis Velloso e Ângelo Calmon de Sá nos permitem uma previsão de proveitosos entendimentos entre os Presidentes Carter e Geisel, no próximo mês. Para tanto, nossa diplomacia, à frente o Chanceler Azeredo da Silveira, já iniciou um esquema de trabalho do qual as conversações de Caracas já assumem significado histórico. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1977

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 (nº 3.071-B/76, na Casa de origem), que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Educação e Cultura**, favorável.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 1976 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, tendo

PARECERES, sob nºs 528 e 529, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade; e

— de **Educação e Cultura**, pela prejudicialidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1976 (nº 1.053-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), tendo

PARECERES, sob nºs 599 e 600, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação; e

— de **Legislação Social**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CLS.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 1977, do Sr. Senador Murilo Paraiso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo sob o título "A Lei Sesquicentenária" de autoria do Professor Palhares Moreira Reis, publicado no *Jornal do Comércio*, referente ao livro "O Poder Legislativo e a Criação dos Cursos Jurídicos", editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas desta Casa.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 381, de 1977, do Sr. Senador Braga Júnior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da notícia publicada no jornal *Correio Braziliense*, edição do dia 5 de outubro de 1977, sob o título "Lições de um Encontro".

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1977, do Sr. Senador Adalberto Sena, que institui o salário profissional devido aos exercentes de atividades laborais qualificadas, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 606 e 607, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, pela aprovação; e

— de **Legislação Social**, contrário.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o

prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente, tendo

PARECER, sob nº 306, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a permanência do trabalhador aposentado no imóvel de propriedade da antiga empresa empregadora, tendo

PARECER, sob nº 711, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

— 9 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 754, de 1977) do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1977 (nº 4.071-B/77, na Casa de origem), que concede promoção, pelo princípio de bravura, ao 2º Sargento do Exército Sílvia Delmar Holenbach.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 14-10-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há seis anos, nos idos de 1971, por ato do Presidente da ARENA, Baptista Ramos, foi criada a COCENE:

"Comissão de Deputados e Senadores do Partido para, no prazo de 90 dias, atendendo à premência do trabalho, cuja prioridade é indiscutível, oferecer subsídios de porte necessários a uma missão global e integradas da região, de modo a que um plano de assistência e de incentivos seja estruturado em bases móveis e de pronta executabilidade", conforme apresentação à época feita pelo eminente Senador Petrólio Portella.

Presidida por este grande Líder potiguar Dinarte Mariz e coordenada pelo atual Vice-Governador de nosso Estado, o então Senador Waldemar Alcântara, tendo a nós como seu Relator-Geral, dentro do prazo previsto levou ela a cabo sua missão, após ouvir o depoimento de todas autoridades federais maiores com ação na área.

O trabalho, cujo 1º tomo englobando as "conclusões" veio à luz em 1971 e já se encontra em segunda edição (1976), sofreu violentas críticas. De seu prefácio retiramos alguns tópicos básicos:

"PREFÁCIO

1. Finalizamos hoje nosso trabalho, realizado no prazo restrito que nos foi atribuído, com as dificuldades maiores a serem transpostas, desde o arrefecimento de ânimo da maioria dos componentes da COCENE, face à decretação do PROTERRA (Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulos à Agroindústria do Norte e do Nordeste) — com renúncia de alguns dos mais categorizados relatores setoriais — até a falta de resposta às informações solicitadas a vários órgãos governamentais.

2. Norteamos nossa tarefa partindo de premissas e constatações básicas, com o sentido de procurar apresentar soluções exequíveis, capazes de receber *a posteriori* apoio operacional das autoridades federais competentes, e não outras, otimizadas para a Região, mas inaceitáveis dentro do contexto nacional.

3. Inicialmente, sem deixar de consignar e levar em conta as chocantes desigualdades inter-regionais e conseqüente fragilidade da economia nordestina face à do Sul, ignoramos a tendência, ora generalizada nas elites da área, de atribuir ao crescimento do pólo de desenvolvimento nacional do Centro-Sul todas as desgraças que se abatem sobre o Nordeste, atitude esta, a nosso ver, sem sentido.

4. É incontestável que o órgão desenvolvimentista da Região, a SUDENE, vem perdendo força, em sua função coordenadora, quer por decisão do Executivo, quer por novas leis retirando-lhe atribuições, as mais diversas.

5. Não padece dúvida também que o Nordeste, no princípio administrando incentivos sozinho — mais tarde estendidos à Amazônia — viu este seu mecanismo copiado e levado às regiões mais ricas, para aplicação em Pesca, Turismo e Reforestamento. Além da perda de recursos, agravada pela emulação entre órgãos públicos, dificultou-se em muito a ação da Autarquia. Hoje, qualquer medida a ser tomada, no âmbito regional, neste setor, exige que saibamos e pesemos as repercussões no comportamento dos outros órgãos alocados destes recursos.

6. Não foi a esperada a distribuição dos incentivos, espacial e setorialmente, dentro da Região, criando-se disparidades intra-regionais e inter-setoriais e conseqüentemente sociais.

7. Idêntico fato aconteceu quanto aos investimentos diretos por parte do Governo Federal: sua maior parte concentrou-se na Zona Litoral Oriental-Mata (7,7% da superfície e 23,4% da população da Região), bem menor parcela cabendo às demais, entre as quais, por sua importância, cumpre destacar a Semi-Árida (51% e 48,5% respectivamente da área e população nordestinas), o que deu em resultado não estar a economia desta devidamente modificada nem apta para enfrentar a crise climática que sobre ela se abateu em 1970.

8. Por outro lado, o Fundo de Participação dos Estados e Municípios, criado com o objetivo precípuo de compensar os Estados consumidores quando da reformulação tributária, foi posteriormente reduzido em drástico corte de 40%, quebrando-se com isso o equilíbrio pretendido por ocasião da instituição do ICM, imposto este cuja atual sistemática é altamente desfavorável aos Estados consumidores.

9. Também o Fundo Constitucional das Secas (art. 198 da Constituição de 1946), que ensejava recursos estáveis ao Banco do Nordeste do Brasil, foi supresso. Aqueles outros, vinculados ao DNOCS, deixaram de exercer sua função multiplicadora na Região, havendo pelo contrário uma diminuição em valores reais, no tocante aos investimentos deste órgão, na área, o que facilmente poderá ser corrigido através do PROTERRA.

10. Acresce que a participação dos Fundos Nacionais, no Nordeste, diminuiu. Não existe a obrigatoriedade de uma percentagem mínima de sua aplicação, na Região, sendo óbice, em parte, sanável.

11. Não é necessário ser economista para sentir o empobrecimento relativo do Nordeste: vende ele seus produtos ao Exterior a preços internacionais, gerando divisas necessárias à Região Sul e é obrigado a adquirir, a essa, produtos manufaturados, a preços duas a três vezes mais elevados, sem falar na sangria que o ICM e as transferências torrenciais para fora de suas fronteiras realizam.

12. O PIN e o PROTERRA tiveram seus recursos em grande parte retirados dos incentivos, o que tornou mais agudo ainda o problema da captação, para a indústria nascente na Região, dos recursos remanescentes, que exigem, portanto, uma complementação.

13. É hoje indiscutível a afirmativa de que o Nordeste, tal como o concebe a SUDENE, se constitui de uma soma de seis zonas que, embora tendo a ligá-las o subdesenvolvimento

e pauperismo e, como traço comum, a decidida vontade de sua população de vencê-los, apresentam problemas específicos, muito diversos uns dos outros, a exigirem soluções diferentes, com grande parte da maior delas (a Zona Semi-Árida) com solos rasos e impróprios para uma mecanização maciça, justamente aquela área mais sujeita ao fenômeno periódico das secas.

14. Procurar diagnosticar o Nordeste, atentos a estes fatos acima citados — cuja enumeração não teve outro fim a não ser o de estabelecer uma base para discussão — após ter o Relator-Geral ouvido dezesseis depoimentos (inclusive de cinco Ministros de Estado, Presidente do BNB, Superintendentes da SUDENE e SUVALE, Diretor-Geral do DNOCS, Presidente da CHESF, Diretores dos Bancos do Brasil e do Nordeste, Chefe e Técnicos do ETENE), discutido longamente com membros da Comissão e compulsado uma vasta documentação sobre o assunto, foi o objetivo deste trabalho.

15. São pontos principais a destacar no Relatório:

I — Apresentação realística, sem demagogia nem omissão, da atual situação do Nordeste e sua comparação com a do Centro-Sul do País.

II — Fixação de uma política de desenvolvimento da Região, procurando-lhe corrigir as distorções ora existentes e com um crescimento harmônico (relação 2.5/1) entre Indústria e Agricultura, baseada nos seguintes pontos, que então eram enumerados.)

Considerando, Srs. Senadores, durante muito tempo como contestatário, houve que ser guardado, à espera de uma melhor compreensão, o material que iria, como documentário, constituir sustentação lógica das soluções alvitradas.

Com a nomeação do Professor Mário Henrique Simonsen para a Pasta da Fazenda, já no Governo Geisel, havendo sido S. Ex^a, por coincidência um dos Prefaciadores da obra, reconhecidos os propósitos da mesma, foi possível uma reconstituição, muitos anos após, de todo esse dossiê constante de mais de 50 pastas.

Julgamos, então, necessário, dado o tempo passado, incluir nos volumes seguintes pronunciamentos de parlamentares e documentação oficial outra, que permitissem ao leitor avaliar o quanto desde 1971 avançara o Nordeste em sua marcha para o desenvolvimento e a maior ou menor valia das providências tomadas pelo Governo Federal em benefício da Região.

Em 1976, no ano passado, pudemos, como coroamento de meses e meses de Trabalho paciente, no qual papel maior desempenhou D. Iolanda Mendes, ex-Secretária da COCENE, fazer vir a lume o conjunto dos depoimentos de 5 Ministros e 10 Técnicos, enfileirados nos volumes nºs II e III.

Hoje finalmente, Srs. Senadores, se dá a publicação do de nº IV, contendo o teor do "Seminário sobre o Programa de Estímulos e Incentivos ao Desenvolvimento do Nordeste" realizado pela Confederação Nacional da Indústria, em 8-7-71, por solicitação da COCENE.

Neste, fizemos constar, atendendo à idéia que norteou a organização dos dois volumes anteriores, desde as "diretrizes básicas do GTDN — Grupo de Trabalho e Desenvolvimento do Nordeste", (1959) até o "documento do Nordeste" (1976) da responsabilidade das Associações Comerciais da Zona rico repositório de documentos a serem compulsados.

Damos assim, Srs., por finda, uma tarefa que se arrastou por anos.

Por feliz coincidência o início e o fim da publicação desta obra, que hoje distribuímos aos Srs. Senadores, leitura obrigatória para quem se debruça sobre a problemática do Nordeste, se verificou quando à frente desta Casa um filho da Região, sem cujo apoio impossível materialmente teria sido à COCENE levar o bom termo sua missão. À Sua Ex^a, Senador Petrônio Portella, o reconhecimento que não é nosso mas de todos os nordestinos.

Batalhador intemerato das causas de nossa área, de problemática tão difícil, defensor extremo das soluções que beneficiam nossa população tão sofrida — manda a Justiça, impõe a História que se proclame — o Senador Dinarte Mariz com seu estímulo, sua obstinação tornou factível a conclusão de uma obra que aos pósteros mostrará o quanto a Representação Nordestina de nosso Partido trabalhou em prol de sua Região.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora, já fez justiça aos trabalhos desempenhados pelo eminente Presidente desta Casa, Senador Petrônio Portella, e pelo Senador Dinarte Mariz, Presidente da COCENE. Acompanhei, até mesmo como integrante da grande Comissão Geral, os trabalhos realizados pela Comissão de estudos do nosso Nordeste e é necessário, também, que nesta oportunidade em que V. Exª faz entrega do IV...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — PI) — É último.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — ... é último volume aos interessados, que uma palavra seja dita em favor do extraordinário, do notável trabalho realizado pelo Relator-Geral, por coincidência V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora, que ora ocupa a tribuna. Nesta oportunidade, entretanto, desejo, por intermédio de V. Exª — já que consta do trabalho realizado — fazer mais um apelo ao Governo Federal no sentido de que, dentre as inúmeras providências levadas à consideração das autoridades maiores, haja uma solução especial e urgente, sobretudo, em favor da alteração da sistemática de distribuição do imposto de circulação de mercadorias. Muito obrigado a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Acolhemos com prazer o generoso aparte de V. Exª, Senador Helvídio Nunes e diremos que, na citação a seguir, quando tratamos dos demais companheiros de Comissão, pretendemos nominá-lo, para que, nos Anais desta Casa, constem todos aqueles que um dia, por idéia inspirada da direção do nosso Partido, se reuniram e apresentaram aquilo que poderíamos chamar: Um projeto para o Nordeste.

O Sr. Murilo Paraíso (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer, concedemos aparte ao eminente Senador Murilo Paraíso.

O Sr. Murilo Paraíso (ARENA — PE) — Senador Virgílio Távora, sou dos mais novos componentes desta Casa, todavia, isso não me impede de conhecer o trabalho que V. Exª vem realizando em favor do Nordeste, desde quando, ingressando eu no serviço público, como Secretário de Estado, acompanhava os passos de V. Exª como Governador do Estado do Ceará, nas lutas pelo Nordeste, durante as reuniões da SUDENE. Sobre o trabalho que hoje V. Exª apresenta ao Senado, quero congratular-me com mais essa contribuição de V. Exª, ao Nordeste. Reconheço que os Senadores do Nordeste, de um modo geral, são aqui muito unidos em torno de uma mesma bandeira, que é a modificação da situação econômica da região nordestina. A união chega ao ponto de, recentemente num aparte que me foi dado por um Senador do partido oposicionista, ele destacar, com muita satisfação, que prevalecia o interesse do Nordeste sobre qualquer outro assunto de interesse partidário. Ao encerrar este meu aparte, não poderia deixar de solicitar a V. Exª, que tem sido um dos baluartes da luta pelo Nordeste e a todos os outros Senadores, também do Nordeste, que aqui oferecem a sua valiosa contribuição, que unamos as nossas forças no sentido de conseguir que a situação do FINOR também seja solucionada, que também seja encontrada uma fórmula que permita à SUDENE enfrentar os problemas financeiros dos projetos já em

andamento. Recentemente apresentei a este Congresso um apelo dirigido ao Srs. Ministro da Fazenda e do Planejamento, para que o excesso de arrecadação do Imposto de Renda oriundo da não aplicação do FINOR, por parte de cerca de 120 mil empresas, do Brasil, fosse subscrito sob forma de ações, do FINOR. Parece-me que essa seria uma solução muito objetiva, e, talvez, muito oportuna, pela ida próxima do Senhor Presidente da República à cidade de João Pessoa. Era apenas este o aparte que desejava dar a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Por ser objetiva e absolutamente factível a proposta de V. Exª, dúvida não tenha o eminente Senador por Pernambuco, de que nos enfilearemos dentre aqueles que vão lutar perante as autoridades monetárias, para que essa idéia se concretize. Muito agradecido ao aparte de V. Exª, pelas generosas palavras proferidas.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ouvimos, com prazer, o aparte do Sr. Senador Dinarte Mariz, Presidente da Comissão.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Nobre Senador, não poderia deixar de dar este aparte, notadamente para fixar bem o trabalho que não foi de um nem de dois, mas de toda a nossa Região, dos Representantes dos Estados nordestinos, na análise muito precisa que fizemos, dentro de 100 dias, precisamente, sobre a problemática da economia nordestina. Mas é justo que eu destaque que, sem a presença de V. Exª, Sr. Senador Virgílio Távora, na coordenação geral dos nossos trabalhos, nós não teríamos conseguido a vitória que conseguimos. V. Exª sabe que essa idéia nasceu, realmente, de mim, quando me propus, à revelia do nosso Partido, a fazer um estudo preciso e objetivo sobre a situação econômica do Nordeste. E, logo de saída, logo de início, consegui o interesse efetivo e dinâmico de outro Senador pelo Ceará, o Senador Waldemar Alcântara, que cito aqui, com justiça, relembrando a grande participação que teve nos nossos trabalhos. Mas, sem V. Exª, sem a sua atuação, sem aquela coordenação que só os homens realmente já identificados para isso, como V. Exª tem demonstrado, em assuntos econômicos, nesta Casa, não teríamos conseguido o que conseguimos. Mas, já que estamos no fim de uma batalha, precisamos dizer a esta Casa e, também, aos nossos Estados, que é um trabalho que termina, mas para recomençar noutras batalhas. E confio que, no próximo ano, nós do Nordeste, estejamos todos unidos para procurar retificar, realmente, a política econômica em relação ao Nordeste que, a meu ver, está falha. Isso eu já fiz ver ao Presidente Ernesto Geisel, antes de Sua Excelência tomar posse da Presidência da República, apresentando um trabalho sucinto, embora, mas objetivo. E chego mesmo a atribuir que o FINOR já foi uma consequência do trabalho que apresentei. E tenho a impressão, de que, ainda relativamente ao FINOR, precisamos dar outro passo, no sentido da concretização daquela idéia que acho essencial, que é a organização do Fundo Rotativo, em benefício do desenvolvimento do Nordeste. O FINOR ainda foi uma medida meio tímida, porque nós estamos vendo que os empresários do Centro-Sul do País estão se distanciando do interesse que tinham, inicialmente, em relação à economia do Nordeste, pois estão preferindo outras regiões. Precisamos é continuar a nossa luta e conseguir que o Fundo Rotativo Orçamentário fique marchando, porque só assim, dentro de meio século, poderemos tirar o Nordeste do subdesenvolvimento e do distanciamento, principalmente, em que se encontra em relação à Região Centro-Sul do País.

Mas, congratulo-me com V. Exª, e esse trabalho que terminamos hoje e que V. Exª está nos oferecendo, ele tem como principal paranimfo V. Exª, sem dúvida nenhuma, pois foi V. Exª o grande artífice da nossa vitória. Era esse o aparte que eu queria dar a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agradecemos o aparte de V. Exª, Senador Dinarte Mariz, Presidente que foi da

Comissão que, durante tantos anos, porfiou para levar a cabo a sua missão, até às últimas consequências, isto é, dar a lume o último documento em que se baseara para apresentar o que — repetimos — poderia ser chamado Um Projeto para o Nordeste.

Na semana que vem, pronunciando-nos desta tribuna não mais como Relator da COCENE mas como nordestino, procuraremos enfocar, no encontro de Recife, realizado pelo CENOR, as contribuições valiosas apresentadas pelos nossos eminentes colegas Senadores Helvídio Nunes e Luiz Cavalcanti, sugestões nossas que, embora impossibilitados de lá comparecermos, por escrito enviamos em conferência lida pelo eminente Dr. Francisco Ferreira Lins, a nosso pedido, e, ao mesmo tempo, discutir um pouco sobre as fórmulas, a nosso ver, de aplicação imediata para o reforço do FINOR.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com todo prazer, eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Virgílio Távora, a circunstância de o trabalho da COCENE haver tido uma inspiração nitidamente partidária, isso não nos constrange nem nos impede de enaltecer o que foi feito pelos eminentes Senadores da Aliança Renovadora Nacional, na legislatura passada; eu próprio já tive oportunidade de enaltecer a seriedade do que foi procedido pela COCENE e em discursos que pronunciei na Sessão Legislativa de 1975, afirmei claramente que buscara, nos volumes já editados àquela época, subsídios valiosos para estear as críticas que, fiz à política desenvolvimentista do Governo, no que tange à nossa região. Queira Deus, nobre Senador Virgílio Távora, que técnicos do Governo se debrucem, efetivamente, na apreciação desse trabalho e possam eles aproveitar as lúcidas e oportunas sugestões contidas em todos estes volumes. Sabe V. Ex^a, por exemplo — e o nobre Senador Helvídio Nunes fez questão de ressaltar esse aspecto há poucos instantes — que a reformulação da sistemática do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, apontado como indicação fundamental para corrigir as disparidades regionais, até hoje continua intocável, em função de um inflexível posicionamento por parte do Governo Central. Ainda, recentemente, V. Ex^a constatou no simpósio realizado pelo CENOR a intensificação de críticas contundentes, incisivas, veementes, formuladas contra a política cumprida pelo Governo em relação ao Nordeste. Na reunião da SUDENE, que se realizou em Fortaleza, nobre Senador Virgílio Távora, — a que V. Ex^a lamentavelmente não pode comparecer, por encontrar-se cumprindo honrosa delegação desta Casa —, o quadro que se apresentou diante de todos nós, que ali estivemos —, o Senador Dinarte Mariz e eu representando o Senado Federal — era realmente desestimulante, porque se de um lado ocorrera a ausência de três Ministros de Estado, cujas presenças foram anunciadas, alardeadas mesmo em todos os recantos do País, por outro lado houve generalizado entendimento de que aquela agência desenvolvimentista atravessava uma situação angustiante, pela absoluta carência de recursos. Sabe V. Ex^a — e assim que retornou ao País se inteirou do problema — que o FINOR defasado em 2 milhões do orçamento deste ano, não permitia que fossem cumpridas aquelas programações financeiras estabelecidas pela SUDENE, para atendimento por parte do Banco do Nordeste. Portanto, nobre Senador Virgílio Távora, que o pronunciamento de V. Ex^a, na tarde de hoje, e especialmente a entrega desses quatro volumes do trabalho elaborado pela COCENE, sirvam, realmente, de inspiração àqueles que comandam no momento a política governamental e um outro tratamento seja realmente oferecido à nossa região.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, a discussão em profundidade sobre o tratamento do Nordeste fica para a próxima semana, como anunciado há pouco.

Por uma questão de justiça — repetimos — há que se considerar que grande parte das sugestões apresentadas na COCENE já foram

encampadas pelo Governo. Temos, para nós, que aquela da reunião de Recife, junto com outras que, naturalmente, surgirão das discussões aqui, encaminhadas ao mais alto poder, darão mais um alento àquele órgão desenvolvimentista.

Podemos, porém, desde já adiantar a V. Ex^a que em próxima reunião, na Capital paraibana, Sua Excelência o Senhor Presidente da República poderá anunciar aporte substancial de recursos ao FINOR, como solicitado pelas forças vivas da região.

Com prazer, ouvimos o aparte do eminente Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — V. Ex^a dispõe apenas de cinco minutos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Em dois minutos, Sr. Presidente, concluiremos. Os apartes que nos honraram coincidiram com o fim da oração.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Virgílio Távora, não poderia ficar calado quando V. Ex^a anuncia o final dos trabalhos da COCENE. Realmente, esta Comissão ficará na história do Parlamento como um esforço decisivo de um grupo parlamentar do Nordeste em favor de sua região, sobretudo, porque esse grupo parlamentar tem se caracterizado nesta Casa por um alto espírito público e, sobretudo, por um caráter reivindicativo permanente, com uma vanguarda das maiores da nossa região e da nossa área. Como bem V. Ex^a ressaltou, o Governo Federal foi sensível às recomendações feitas pela COCENE e muitas das medidas tomadas tiveram origem, justamente, no relatório apresentado pelo Parlamento. Para destacar duas delas, podemos falar no Fundo de Participação dos Municípios e no FINOR, que, realmente, melhorou bastante as práticas de captação dos incentivos fiscais. Mas, como bem disse o Senador Dinarte Mariz, e como tem feito aqui uma longa catequese o nosso eminente colega Helvídio Nunes, devemos estar permanentemente alertas e, sobretudo, atentos aos problemas que vão surgindo e às soluções que vão sendo encaminhadas. O FINOR, por exemplo, V. Ex^a, conjuntamente comigo, quando discutíamos com o Ministro da Fazenda a respeito do FINOR, tivemos oportunidade de sugerir muitas outras medidas, já prevendo algumas deformações que ele podia ter na sua execução. E, lembro-me muito bem que o Sr. Ministro da Fazenda, com uma alta sensibilidade para os problemas da nossa região, teve oportunidade de nos dizer que aquilo era uma etapa e que teríamos condições, ao longo do tempo, de melhorar o mecanismo do FINOR, à proporção que ele fosse colocado em execução. A primeira das suas finalidades foi conseguida: acabou-se com aquele pandemônio das Comissões que tornavam impossível a realização de qualquer projeto competitivo e até mesmo sério, em relação ao Nordeste. Agora, estamos diante de outro problema, que coloquei outro dia perante esta Casa e que vou colocar também no discurso de V. Ex^a: é que o FINOR tem como acionistas as indústrias do Centro-Sul, em sua grande parte, 90% dos acionistas do FINOR constituem-se de indústrias do Centro-Sul. Assim elas são acionistas com dinheiro público, porque, na realidade, é uma liberalidade do Imposto de Renda que é dada para o FINOR e, por outro lado, chegamos à conclusão que, dentro de alguns anos, o maior acionista do Nordeste vai ser o Centro-Sul, aquilo que queríamos que não acontecesse jamais, e sim que o Nordeste tivesse uma economia própria. Então, realmente, devemos começar, já que naquele tempo falamos nesse assunto, que já começa a amadurecer a idéia de que temos consciência de que esse dinheiro é dinheiro público, que esse dinheiro deve ser transformado num fundo público para o Nordeste, e que deve ser dado às indústrias do Nordeste, a longo prazo, com juros subsidiados, porque só assim conseguiremos estabelecer uma indústria competitiva na nossa área. O FINOR foi um grande passo, e só podemos estar falando nesse assunto agora, porque o Presidente Geisel fez o FINOR. E justamente graças aos seus mecanismos nós vamos detectando as aspirações maiores que nós podemos fazer. Por isso, eu quero, justamente,

louvando V. Ex^a pelo trabalho que V. Ex^a fez, pela dedicação de V. Ex^a, pela ajuda que o Senador Petrônio Portella prestou desde o princípio à COCENE, eu quero, agora, mais uma vez, que todos nós do Nordeste examinemos o FINOR e busquemos um caminho muito melhor para a nossa região.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador Luiz Cavalcante, acolhemos o aparte de V. Ex^a, como fecho do nosso discurso.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eminente colega, muito embora os Senadores nordestinos e, com mais freqüência, o eminente Senador Helvídio Nunes, não percam oportunidade de clamar quanto ao atraso do Nordeste em relação ao Centro-Sul, mesmo assim, me parece oportuno que seja ressuscitada, por V. Ex^a e pelo Senador Dinarte Mariz, a Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste. Porque a verdade, infelizmente, é que de 1972 para cá nenhum sucesso conseguimos para diminuir a distância que separa do Centro-Sul. Haja vista a notícia que tenho em mãos, constante de *O Globo*, de 29 de junho deste ano, em telegrama oriundo de Salvador, que me permite ler:

"O superintendente da SUDENE, José Lins de Albuquerque disse, ontem, em conferência para os oficiais da VI Região Militar, que a renda *per capita* do nordestino ainda corresponde, em termos relativos, à que dispunha esta parte da população brasileira em 1937, metade da renda média do brasileiro."

Esta relação de 50% é a mesma que V. Ex^a tantas vezes focalizou em todos os tomos do trabalho da COCENE. Ressuscitemos, portanto, a Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Só se a Presidência permitir.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Às vezes somos obrigados a dar uma demonstração de tolerância, porque poderia até parecer parcialidade da minha parte, já que fui tolerante com dois companheiros que falaram fora da hora, deixar de ouvir o Líder da Oposição.

Da parte da Mesa, mesmo constrangida, a Mesa permite.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Agradeço V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer acolhemos o aparte de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É rapidamente, apenas para uma pequena discordância em relação ao Senador José Sarney. O problema não se trata, no meu entendimento, do controle pela Região Sudeste das indústrias do Nordeste. O problema — no nosso entendimento — é que a fórmula de desenvolvimento via industrialização não foi benéfica ao Nordeste. E por quê?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Foi.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não foi benéfica ao Nordeste.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não. Eu disse que foi.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não foi. Não foi. E por quê? Porque a população mais pobre do Nordeste teve padrão de vi-

da ainda mais pobre nestes últimos anos. E se V. Ex^a discorda, bastaria ler no livro que V. Ex^a me manda agora, o que diz o ilustre Ministro Mário Henrique Simonsen, confirmando exatamente o que acabo de dizer:

"Mas a fatia mais pobre da população, a faixa de mão-de-obra não qualificada, tão fortemente pressionada pela explosão demográfica piorou em termos de padrão de vida."

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Em 1971 afirmamos isso; e daí dizer que foi a forma errada a industrialização, há uma distância imensa. Nós, nordestinos todos *una voce*, proclamamos que V. Ex^a é voz isolada nesta afirmativa.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Bom, eu estou em boa companhia, com o Ministro Mário Henrique Simonsen.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço V. Ex^a concluir.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Concluimos, Sr. Presidente, nosso pronunciamento que, mais uma vez, aqui afirmamos, hoje não tinha o caráter polêmico; semana que vem procuraremos, repetimos, examinar o encontro de Recife.

Apenas, permita-nos o ilustre Representante de Minas Gerais, adotado o seu Estado como Nordeste por uma lei, que discordamos profundamente de suas afirmativas. Segunda-feira e terça-feira falaremos a respeito.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, as informações não são minhas só, não.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Aos demais companheiros de Comissão, com menção especial a seu Coordenador Geral, nosso antigo colega Waldemar de Alcântara, agradecimentos mais sinceros, agradecimentos esses dirigidos a José Sarney, Nunes Freire, Helvídio Nunes, Milton Brandão, Parsifal Barroso, Marcelo Linhares, Vingt Rosado, Milton Cabral, Teotônio Neto, Wilson Braga, Etelvino Lins, Airon Rios, Arnon de Mello, Wilson Campos, José Sampaio, Leandro Maciel, Heraldo Lemos, Francisco Rollemberg, Heitor Dias, Djalma Bessa, Manoel Novaes, Edgard Pereira e àqueles que, como suplentes formaram esta Comissão.

Nossas palavras finais, repetem conceitos emitidos no Prefácio do 1º Tomo:

"Poucas vezes na vida do homem público é ele como o fomos, distinguido com honraria igual a esta: a de sua escolha para Relator-Geral de uma Comissão Coordenadora de Estudos da Região onde nasceu. Côncios estamos, pois, da responsabilidade assumida."

Podemos, neste momento, mais de um lustro após o cometimento da incumbência, dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores: *missão cumprida*. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 9, de 1977

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 9, de 1973, RESOLVE homologar a Tomada de Preços nº 8, de 1977, considerando vencedora da referida licitação a Firma Telecom Comercial Ltda.

Brasília, 14 de outubro de 1977. — **Mendes Canale**, Primeiro-Secretário.

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.575, de 23 de setembro de 1977, que "autoriza o Ministério da Fazenda a conceder redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados para os produtos que menciona, e dá outras providências".

REUNIÃO DE (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia onze de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório "Milton Campos", presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Domício Gondim, Lourival Baptista, Murilo Paraíso, Ruy Santos, Teotônio Vilela, Evelásio Vieira, Cunha Lima e Lázaro Barboza e os Deputados Moacir Dalla, Sílvio Abreu Júnior e Genervino Fonseca, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.575, de 23 de setembro de 1977, que "autoriza o Ministério da Fazenda a conceder redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados para os produtos que menciona, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Osires Teixeira e Wilson Gonçalves e os Deputados Adriano Valente, Hélio Campos, Darcílio Ayres, Alberto Hoffmann, Ricardo Fiuza, Santilli Sobrinho, Aldo Fagundes e Antônio Carlos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Genervino Fonseca para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Sílvio Abreu Júnior	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Moacir Dalla	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Sílvio Abreu Júnior e Moacir Dalla.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Sílvio Abreu Júnior, agradece em nome do Deputado Moacir Dalla e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Osires Teixeira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Italiyio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Copanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Italiyio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quercia	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraiso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

ARENA

Suplentes

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraiso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

ARENA

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

ARENA

Suplentes

1. Helvidio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvidio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

ARENA

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

1. José Guimard
2. Murilo Paraíso
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares

1. Helvidio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1ª-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2ª-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvidio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

ARENA

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálio Coelho
3. Osires Teixeira

ARENA

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	Suplentes
1. José Guimard	1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres	2. Braga Junior
3. Virgílio Távora	3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco	
5. Milton Cabral	
1. Adalberto Sena	1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah	2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho	2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco	3. Mattos Leão
4. Heitor Dias	
5. Saldanha Derzi	
1. Benjamim Farah	1. Danton Jobim
2. Itamar Franco	2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
1. Alexandre Costa	1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante	2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior	3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista	
5. Mattos Leão	
1. Evandro Correia	1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira	2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HOPAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

— Decreto-Lei nº 1.001/69

— Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00